



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1.116-GAB.PREF/06

DE 20 DE JANEIRO DE 2006.

"CRIA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, usando da atribuição que lhe é conferida na Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim,

FAÇA SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica criado o Quadro Permanente de Pessoal dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim;

§1º – Os quantitativos, categorias ocupacionais e salários dos cargos efetivos dos servidores Municipais, passam a ser os constantes do Quadro abaixo:

ORD	NOME DO CARGO	QUANT	NIVEL	SALÁRIO BASE R\$
1.	Assistente Jurídico	10	Superior	1.200,00
2.	Arquiteto	04	Superior	1.200,00
3.	Assistente social	05	Superior	1.200,00
4.	Administrador	03	Superior	1.200,00
5.	Administrador hospitalar	03	Superior	1.200,00
6.	Bibliotecário	03	Superior	1.200,00
7.	Biólogo	05	Superior	1.200,00
8.	Bioquímico	07	Superior	1.300,00
9.	Contador	03	Superior	1.200,00
10.	Cirurgião Dentista	10	Superior	1.500,00
11.	Engenheiro Civil	04	Superior	1.200,00
12.	Engenheiro Agrônomo	02	Superior	1.200,00
13.	Engenheiro elétrico	03	Superior	1.200,00
14.	Engenheiro Florestal	02	Superior	1.200,00
15.	Engenheiro Mecânico	02	Superior	1.200,00
16.	Economista	03	Superior	1.200,00
17.	Economista doméstico	04	Superior	1.200,00
18.	Enfermeiro	23	Superior	1.300,00
19.	Farmacêutico	03	Superior	1.300,00
20.	Fiscal do Meio Ambiente	02	Superior	1.200,00
21.	Gestor de Recursos Humanos	02	Superior	1.200,00
22.	Médico fisioterapeuta	07	Superior	1.300,00
23.	Médico fonoaudiólogo	04	Superior	1.300,00
24.	Médico anestesiológico	04	Superior	2.528,00
25.	Médico cardiologista	03	Superior	2.528,00
26.	Médico cirurgião geral	05	Superior	2.528,00
27.	Médico clínico geral	08	Superior	2.528,00
28.	Médico dermatologista	03	Superior	2.528,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



29.	Medico gastro-enterologista	03	Superior	2.528,00
30.	Medico ginecologista/obstetra	05	Superior	2.528,00
31.	Medico oftalmologista	03	Superior	2.528,00
32.	Medico ortopedista	04	Superior	2.528,00
33.	Medico pediatra	04	Superior	2.528,00
34.	Medico pneumologista	03	Superior	2.528,00
35.	Medico veterinário	04	Superior	2.528,00
36.	Medico do trabalho	03	Superior	2.528,00
37.	Médico Neurologista	02	Superior	2.528,00
38.	Museologo	03	Superior	1.200,00
39.	Nutricionista	05	Superior	1.200,00
40.	Orientador Educacional 40H (Área Urbana)	01	Pedagogia com especialização em Orientação Escolar	886,52
41.	Professor 40H (Área Urbana)	38	Superior	886,52
42.	Psicólogo	08	Superior	1.200,00
43.	Supervisor 40H (Área Urbana e Rural)	12	Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar	886,52
44.	Turismologo	03	Superior	1.200,00
45.	Terapeuta ocupacional	03	Superior	1.200,00
46.	Técnico de controle interno	05	Superior	1.200,00
47.	Agente Administrativo	105	Médio	320,00
48.	Auxiliar de cirurgião dentista	10	Médio	320,00
49.	Assistente de controle interno	05	Médio	320,00
50.	Desenhista - Operador de AUTO-CAD	04	Médio	320,00
51.	Fiscal de tributos	15	Médio	320,00
52.	Instrutor de artes	03	Médio	320,00
53.	Professor 25H - (Área Rural)	20	Médio - Magistério	412,50
54.	Professor 40H	38	Médio - Magistério	700,40
55.	Topógrafo	05	Médio	320,00
56.	Técnico em enfermagem	80	Médio	320,00
57.	Técnico de laboratório	07	Médio	320,00
58.	Técnico em radiologia	09	Médio	320,00
59.	Técnico em higiene bucal	04	Médio	320,00
60.	Técnico em contabilidade	07	Médio	320,00
61.	Técnico agrícola	05	Médio	320,00
62.	Técnico em segurança do trabalho	03	Médio	320,00
63.	Técnico em informática	08	Médio	320,00
64.	Repórter fotográfico	03	Médio	320,00
65.	Artífice especializado – eletricista	06	Fundamental	300,00
66.	Artífice especializado – encanador	05	Fundamental	300,00
67.	Artífice especializado – corte e costura	04	Fundamental	300,00
68.	Artífice espec. – carpintaria e marcenaria	05	Fundamental	300,00
69.	Artífice especializado – construção civil	08	Fundamental	300,00
70.	Artífice especializado – auxiliar de mecânico	07	Fundamental	300,00
71.	Artífice especializado – jardineiro/hortelão	06	Fundamental	300,00
72.	Artífice especializado – borracheiro	07	Fundamental	300,00
73.	Artífice especializado – soldador	04	Fundamental	300,00
74.	Agente de limpeza e conservação	108	Fundamental	300,00
75.	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	179	Fundamental	300,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



76.	Cozinheiro	09	Fundamental	300,00
77.	Coveiro	10	Fundamental	300,00
78.	Gari	30	Fundamental	300,00
79.	Merendeira 40H (Área Urbana e Rural)	26	Fundamental	300,00
80.	Motorista de veículos leves e pesados	41	Fundamental	300,00
81.	Motorista de Transp Escolar 40H	10	Fundamental	300,00
82.	Mecânico	10	Fundamental	300,00
83.	Marinheiro fluvial	04	Fundamental	300,00
84.	Operador de Máquina pesada	35	Fundamental	300,00
85.	Vigilante	117	Fundamental	300,00

§ 2º - Para fins de concurso e admissão, poderá o Município, valer-se da jornada de trabalho de 20 horas, no caso específico dos seguintes cargos: Psicólogo, Biólogo, Cirurgião Dentista, Enfermeiro Nível Superior, Farmacêutico, Médico Fisioterapeuta, Médico Fonoaudiólogo, Médico Anestesiologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Gastro-enterologista, Médico Ginecologista, Médico Obstetra, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Nutricionista, cuja remuneração básica, nestes casos, será equivalente a 50 % da jornada normal, indicada no quadro integrante do parágrafo anterior (§ 1º).

§ 3º - As descrições, competências e atividades do Cargo efetivo, criado no Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, é o constante do Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º - As definições de códigos das categorias, Classes e Referencias serão estabelecidas posteriormente, através de Lei específica, no Plano de Carreira, Cargos e Salários, de acordo com a legislação que regulamenta cada uma.

Art. 3º - Através dessa Lei cria-se o quadro em extinção dos cargos efetivos que não mais existirão no âmbito Municipal, salvaguardando-se os direitos e garantias dos servidores pertencentes às categorias funcionais, bem como permanecerão validas suas obrigações e responsabilidades até a aposentadoria dos mesmos.

Art. 4º - Farão parte do quadro em extinção as categorias do quadro a seguir:

ORD	NOME DO CARGO	QUANT	NIVEL
1.	Atendente de enfermagem	08	Médio
2.	Auxiliar de portaria	16	Fundamental
3.	Agente de portaria	05	Fundamental

Art. 5º - Os integrantes do quadro em extinção terão tratamentos equivalentes as demais funções e deverão ser previstas no Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS.

Art. 6º - Para efeitos dessa Lei os servidores efetivos contratados como "auxiliar de enfermagem" passa a ter a nomenclatura dos seus cargos transformados em "técnico de enfermagem" que é o novo título das suas funções, e também os "agentes administrativos" passam a ser "assistentes administrativos" e o "artífice especializado em mecânica" passa a ser "mecânico".

Art. 7º - Ficam criados na Tabela de Empregos do Município de Guajará-Mirim 110 (cento e dez) **empregos públicos** de Agente Comunitário de Saúde - ACS, nos termos desta Lei e em consonância com os dispositivos da Lei Federal 10.507, de 10 de julho de 2002.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo Único. O exercício da profissão de Agente Comunitário de Saúde - ACS dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 8º - A profissão de Agente Comunitário de Saúde, caracteriza-se pelo exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de saúde local deste município.

Art. 9º - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da profissão:

- I – residir na área da comunidade em que atuar;
- II - haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- III - haver concluído o ensino fundamental;
- IV – ser aprovado em concurso público através de processo seletivo de provas.

Art. 10º - Os empregos públicos a que se refere o **Art. 7º** desta lei serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, instituído através do Decreto-Lei Nº. 5.452, de 01 de maio de 1943 e suas alterações posteriores.

Art. 11º - A remuneração dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde fica assim composta:

ORD	NOME DO EMPREGO	CLASSE	REMUNERAÇÃO
01	Agente Comunitário de Saúde	Única ACS	300,00

Art. 12º - As verbas para cobertura da despesa com a remuneração decorrente da presente lei, serão de repasses do Governo Federal na modalidade “fundo a fundo”.

Parágrafo Único – A contrapartida do Município consiste na responsabilidade do pagamento dos encargos sociais, decorrentes dos valores da remuneração dos empregos criados.

Art. 13º - As vagas criadas nesta Lei serão preenchidas somente no caso da não existência de servidor efetivo já pertencente ao quadro Municipal.

Art. 14º - Os salários estabelecidos nesta Lei passarão a vigorar a partir de 01 de maio de 2006, ficando salvaguardado os valores e referencias já adquiridos pelos servidores no quadro efetivo.

Art.15º - Ficam inalterados os quantitativos e remunerações previstas para os cargos em comissão de livre nomeação existentes;

Art. 16º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guajará-Mirim (RO), 20 de Janeiro de 2006.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1.116-GAB.PREF/06 DE 20 DE JANEIRO DE 2006

CNS – CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

CLASSE: ASSISTENTE JURÍDICO

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Compreende as atribuições que se destinam a executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico em geral, interpretação e aplicação de leis e representar a instrução, judicial e extrajudicialmente.

2. Descrição analítica

- a) assessorar e orientar as chefias nos assuntos relacionados com os conhecimentos técnicos especializados da categoria;
- b) emitir parecer de natureza jurídica;
- c) programar, organizar, coordenar, executar e controlar as atividades relacionadas com assessoramento jurídico em geral;
- d) lavrar e analisar contratos, convênio, acordos, ajustes e respectivos aditivos;
- e) representar a instituição em juízo;
- f) assistir as reclamações trabalhistas movidas por funcionários ou ex-funcionários;
- g) propor e contestar ações em geral;
- h) acompanhar permanentemente o andamento de processos e ações judiciais;
- i) acompanhar as publicações de natureza jurídica, especialmente as ligadas às atividades do órgão;
- j) elaborar anteprojetos de leis, decretos, regulamentos, portarias e normas internas;
- k) organizar e manter atualizada coletânea de leis e decretos, bem como repositório da jurisprudência judiciária e administrativa, especialmente as ligadas ao órgão;
- l) elaborar exposição de motivos que exijam atenção especializada do profissional;
- m) participar de comissões disciplinares ou sindicâncias;
- n) conhecer a legislação que diz respeito ao servidor público;
- o) fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- p) emitir pareceres sobre assuntos de sua área e;
- q) executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos

b) **Requisitos:**

1. **Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
3. **Outros:** conforme instrução reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
2. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: ADMINISTRADOR

Identificação:

a) **Código:** PCCS

b) **Referências:** de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Organizar, estruturar, conduzir e liderar atividades administrativas.

2. Descrição analítica

- a. Organizar, estruturar e conduzir atividade administrativa da Prefeitura, promovendo o aperfeiçoamento de sistemas, métodos e processos de trabalho;
- b. Levantar dados, junto a unidades organizacionais, relativos a processos e procedimentos utilizados;
- c. Estudar e analisar os dados levantados;
- d. Racionalizar processos e procedimentos tendo em vista a melhoria de resultados e/ou diminuição de custos;
- e. Elaborar normas de procedimentos;
- f. Elaborar diagramas, fluxogramas, gráficos e outras formas de representação de informações;
- g. Elaborar "layout".
- h. Estudar, analisar, propor, redefinir e implantar formulários e outros instrumentos administrativos;
- i. Elaborar métodos e processos não sistematizados;
- j. Identificar, junto às unidades organizacionais, necessidades de processos sistematizados;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- k. Participar de processos de informatização, colaborando na identificação de demandas junto a usuários e na implantação de novas zonas;
- l. Proceder a controles financeiros, cálculos e apropriações de custo, registrando e processando informações;
- m. Registrar em mapas posições financeiras;
- n. Manter controles sobre e suas respectivas alterações;
- o. Executar tarefas correlatas;

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instrução reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: ASSISTENTE SOCIAL

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
- b) **Referências:** de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de problemas sociais.

2. Descrição analítica



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- a) Planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social realizando ações adequadas à solução dos problemas, dificuldades surgidas em seu campo de atuação;
- b) Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que se articulem com os interesses da comunidade;
- c) Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais;
- d) Discutir com indivíduos, grupos e comunidade os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações;
- e) Prestar assistência social à indivíduos e grupos das diversas instituições, bem como às comunidades envolvidas com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicológica e fisicamente, mendigos encarcerados, educando, trabalhadores, visando garantir o direito de cidadania;
- f) Executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Nível Superior, em Computação e afins.
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Identificação:

- a) Código:** PCCS
- b) Referências:** de 1 a 8



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Realizar procedimentos ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde.

2. Descrição analítica

- a) Realizar procedimentos médicos compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica;
- b) Indicar internação e acompanhar dentro da sua especialidade outros médicos em procedimentos cirúrgicos em pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
- c) Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
- d) Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
- e) Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
- f) Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
- g) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Identificação:

- c) Código: PCCS
- d) Referências: de 1 a 8

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde.

2. Descrição analítica

- a) Realizar consultas médicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quais quer outras especialidades médicas reconhecidas;
- b) Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
- c) Participar da investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínico de paciente, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnóstico definitivos da doença;
- d) Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
- e) Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
- f) Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
- g) Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
- h) Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes quando necessário;
- i) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



b) Requisitos:

1. **Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

1. **Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
2. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MÉDICO CIRUGIÃO GERAL

Identificação:

- e) **Código:** PCCS
- f) **Referências:** de 1 a 8

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde.

2. Descrição analítica

- a) Realizar consultas e intervenções cirúrgicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas;
- b) Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
- c) Participar da investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínico de paciente, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnóstico definitivo da doença;
- d) Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
- e) Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- f) Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
- g) Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
- h) Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes quando necessário;
- i) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MÉDICO DERMATOLOGISTA

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 1 a 8

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde.

2. Descrição analítica

- a) Realizar consultas médicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quais quer outras especialidades médicas reconhecidas;
- b) Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
- c) Participar da investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínico de paciente, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnóstico definitivos da doença;
- d) Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
- e) Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
- f) Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
- g) Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
- h) Realizar visitas hospitalares diariamente, emitido relatórios pertinentes quando necessário;
- i) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

1. **Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

1. **Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
2. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



CLASSE: MÉDICO GASTRO-ENTEROLOGISTA

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 1 a 8

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde.

2. Descrição analítica

- a) Realizar consultas médicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quais quer outras especialidades médicas reconhecidas;
- b) Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
- c) Participar da investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínico de paciente, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnóstico definitivos da doença;
- d) Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
- e) Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
- f) Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
- g) Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
- h) Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes quando necessário;
- i) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

- 1. **Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão
- 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
- b) **Referências:** de 1 a 8

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde.

2. Descrição analítica

- a) Realizar consultas médicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quais quer outras especialidades médicas reconhecidas;
- b) Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
- c) Participar da investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínico de paciente, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnóstico definitivos da doença;
- d) Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
- e) Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
- f) Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
- g) Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
- h) Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes quando necessário;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- i) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
b) Requisitos:

- 1. Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Identificação:

- a) Código:** PCCS
b) Referências: de 1 a 8

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde.

2. Descrição analítica

- a)** Realizar consultas médicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quais quer outras especialidades médicas reconhecidas;
- b) Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
 - c) Participar da investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínico de paciente, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnóstico definitivos da doença;
 - d) Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
 - e) Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
 - f) Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
 - g) Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
 - h) Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes quando necessário;
 - i) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MÉDICO ORTOPEDISTA

Identificação:

- a) Código:** PCCS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



b) Referências: de 1 a 8

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde.

2. Descrição analítica

- a) Realizar consultas médicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quais quer outras especialidades médicas reconhecidas;
- b) Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
- c) Participar da investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínico de paciente, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnóstico definitivos da doença;
- d) Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
- e) Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
- f) Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
- g) Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
- h) Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes quando necessário;
- i) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MÉDICO PEDIATRA

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
- b) **Referências:** de 1 a 8

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde.

2. Descrição analítica

- a) Realizar consultas médicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quais quer outras especialidades médicas reconhecidas;
- b) Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
- c) Participar da investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínico de paciente, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnóstico definitivos da doença;
- d) Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;
- e) Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
- f) Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
- g) Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
- h) Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes quando necessário;
- i) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 1 a 8

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar nas investigações epidemiológicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, pesquisas e diagnósticos do setor de saúde.

2. Descrição analítica

- a) Realizar consultas médicas compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em clínica, cirúrgica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria e quais quer outras especialidades médicas reconhecidas;
- b) Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
- c) Participar da investigação de casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínico de paciente, avaliando com a equipe, para estabelecer diagnóstico definitivos da doença;
- d) Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- e) Participar do planejamento e avaliação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados a áreas de saúde;
- f) Participar do planejamento e avaliação de campanhas de âmbito nacional, segundo as necessidades de divisão de trabalho da coordenação local;
- g) Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimento da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde;
- h) Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes quando necessário;
- i) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Auxiliar os auditores nas atividades de execução relativas as funções de controle interno da administração direta do Município em nível de complexidade compatível a formação área de administração ou contabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



2. Descrição analítica

- a) Supervisão, coordenação, direção e execução de trabalhos especializados sobre gestão, orçamentária, financeira e patrimonial, auditoria de programas;
- b) Assessoramento especializado em todos os níveis funcionais do Sistema de controle Interno;
- c) Orientação e supervisão de auxiliares; análise, pesquisa dos atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial;
- d) Interpretação da legislação econômica-fiscal, financeira, de pessoal e trabalhista;
- e) Supervisão, coordenação e execução dos trabalhos referente à programação financeira anual e plurianual e de acompanhamento e avaliação dos recursos alcançados pelos gestores públicos;
- f) Modernização e informatização da administração financeira do Governo Municipal.;
- g) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**
 1. **Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.
 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
2. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MUSEOLOGO

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
- b) **Referências:** de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. **Descrição sintética**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições e organizar acervos museológicos públicos e privados.

2. Descrição analítica

- a) Preparar ações educativas ou culturais.
- b) Planejar e realizar atividades técnico-administrativas.
- c) Orientar implantação das atividades técnicas.
- d) Participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivísticas.
- e) Demais atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Nível Superior.
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: TURISMÓLOGO

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



1. Descrição sintética

Dirigir as atividades de produção e operação de prestação de serviços em turismo, alimentação e hotelaria.

2. Descrição analítica

- a) Definir política e diretrizes de turismo.
- b) Traçar planos operacionais de turismo.
- c) Operacionalizar negócios, coordenar equipes e garantir a qualidade de produtos e serviços oferecidos ao turista.
- d) Analisar e avaliar o mercado.
- e) Atuar como relações públicas.
- f) Demais atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Nível Superior.
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: BIBLIOTECÁRIO

Identificação:

- a) Código: PCCS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Disponibilizar informação em qualquer suporte, gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos.

2. Descrição analítica

- a) Gerenciar de redes e sistemas de informação.
- b) Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais.
- c) disseminar informação com objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento.
- d) Desenvolver estudos e pesquisas.
- e) Desenvolver ações educativas.
- f) Serviços de assessoria e consultoria.
- g) Demais atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Nível Superior.
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



CLASSE: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia.

2. Descrição analítica

- a) Habilitar pacientes e clientes.
- b) Realizar diagnósticos específicos.
- c) Analisar condições pacientes e clientes.
- d) Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis.
- e) Avaliar baixa visão.
- f) Ministrando testes e tratamentos ortópticos no paciente.
- g) Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
- h) Exercer atividades técnico – científicas.
- i) Administrar recursos humanos, materiais e financeiros.
- j) Executar atividades administrativas.
- k) Demais atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Nível Superior.
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: ECONOMISTA DOMESTICO

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
- b) **Referências:** de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação.

2. Descrição analítica

- a) Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, atuando nas esferas pública e privada.
- b) Orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia domestica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde.
- c) Desempenhar tarefas administrativas.
- d) Articular recursos financeiros disponíveis.
- e) Demais atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Nível Superior.
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



Carreira Funcional

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: CONTADOR

Identificação:

- c) Código: PCCS**
- d) Referências: de 01 a 12**

ATRIBUIÇÕES

3. Descrição sintética

Planejar, organizar, supervisionar, orientar e dirigir a execução das atividades contábeis, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários, a elaboração orçamentária e os controles de situação patrimonial e financeira.

4. Descrição analítica

- Supervisão, coordenação, direção e execução de trabalhos especializados de contabilidade pública (classificação, lançamentos, elaboração de Demonstrativos, análise, etc.) e gestão orçamentária, financeira e patrimonial, análise contábil, auditoria contábil;
- Assessoramento especializado em todos os níveis funcionais do Sistema de Controle Interno;
- Orientação e supervisão de auxiliares;
- Análise, pesquisa e perícia dos atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial;
- Acompanhamento e avaliação dos recursos alcançados pelos gestores públicos;
- Modernização e informatização da administração financeira do Governo Municipal;
- Executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- 1. Instrução Formal:** Nível Superior.
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: ECONOMISTA

Identificação:

- a) Código:** PCCS
- b) Referências:** de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Realizar estudos técnicos, análises e pesquisas bem como prestar assistência técnica aos servidores da Prefeitura Municipal na elaboração de plano e projetos em assuntos das áreas econômicas e sociais.

2. Descrição analítica

- Entrosar-se com técnicos das diversas áreas da Prefeitura, fornecendo subsídios para a elaboração de planos, programas e projetos nas áreas econômicas e sociais;
- Emitir pareceres técnicos em sua área de atuação;
- Elaborar documentos, relatórios e outros com relação a assuntos sócio-econômicos;
- Avaliar as potencialidades e demandas do Município em sua área de especialidade;
- Estudar e analisar dados para subsidiar políticos de atuação em sua área de competência;
- Desenvolver metodologias de pesquisa;
- Elaborar estudos sobre temas de sua área de competência, visando a oferecer suporte para planos, programas e projetos;
- Executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**
- 1. Instrução Formal:** Nível Superior.
 - 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
 - 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: ENGENHEIRO CIVIL

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
b) **Referências:** de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

- Compreende as atribuições que se destinam executar atividades relacionadas à construções, aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água extensões terrestres e desenvolvimento industriais e agropecuária.
- Elaborar, orientar, executar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas, engenharia de água e solos, construções rurais, eletricidade rural, mecanização agrícola, processamento de produtos agropecuários, para possibilitar um rendimento e qualidade da produção agrícola e o bom funcionamento de instalações e equipamentos dentro dos padrões técnicos exigidos.
- Executar e supervisionar as atividades técnicas ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para melhor aproveitamento do solo;
- Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral de obras e iluminação pública;
- Planejar, supervisionar e executar atividades técnicas relativas ao cultivo, preservação, expansão e aproveitamento racional das reservas florestais e biológicas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



2. Descrição analítica

- a. Proceder a avaliação geral condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção.
- b. Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção.
- c. Elaborar o projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao Secretário da infra-estrutura para aprovação;
- d. Preparar o plano de trabalho, elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- e. Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações a medida que avancem as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- f. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**
 1. **Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de
 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
2. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: ENGENHEIRO ELÉTRICO

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
- b) **Referências:** de 01 a 12



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Planejar, coordenar, operacionalizar e dirigir projetos de engenharia elétrica, para possibilitar a construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos elétricos.

2. Descrição analítica

- a) Estudar requisitos operacionais de instalações e equipamentos elétricos, examinando esboços e necessidades técnicas, para organizar sua execução ou aperfeiçoamento;
- b) Elaborar normas, definir prioridades, dirigir e fiscalizar os serviços de montagem, manutenção, conservação e reparos elétricos, para assegurar melhores níveis de aproveitamento de materiais;
- c) Projetar, orientar e fiscalizar a adaptação de equipamentos e redes elétricas para conseguir melhor rendimento e segurança;
- d) Opinar sobre material a serem adquiridos ou sujeitos a alienação, utilizando conhecimentos técnicos e observando a qualidade, adequação, peça e tipo de material;
- e) Calcular os custos de projeto, preparando esboços e especificações, compondo orçamento, indicando os materiais a serem utilizados, o método de instalação a ser seguido e determinando o cronograma das etapas de trabalho, para orientar sua implantação;
- f) Especificar e requisitar, de acordo com as normas, as diretrizes e instruções, os materiais, ferramentas e demais recursos necessários a execução dos serviços de manutenção, discriminando dados essenciais para sua aquisição e fornecimento;
- g) Efetuar "in loco" o acompanhamento técnico e o controle funcional das atividades de instalação a cargo do órgão competente com a finalidade de verificar a observância de normas, bem como a implantação de rotinas especiais;
- h) Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- i) Executar outras atividades inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**
 1. **Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para o exercício da Profissão.
 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: ENGENHEIRO FLORESTAL

Identificação:

- i) Código: PCCS
j) Referências: 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1.Descrição sintética

Trabalham em atividades da agricultura, pecuária e silvicultura, exploração florestal, pesca e aqüicultura, em empresas públicas e privadas e em cooperativas de produtores. Atuam como empregados, prestadores de serviços ou servidores públicos. Há possibilidade de colocação também em órgãos públicos fiscalizadores da qualidade ou classificadores de produtos e em empresas públicas de extensão rural. Trabalham em equipe, com supervisão ocasional, a céu aberto, ficando, muitas vezes, expostos a condições climáticas adversas. Podem permanecer em condições desconfortáveis por longos períodos, sujeitos a exposição de materiais tóxicos e ruídos intensos.

2.Descrição analítica

a) PLANEJAR ATIVIDADES AGROSSILVIPECUÁRIAS E DO USO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E AMBIENTAIS

- Definir parâmetros de produção;
- Diagnosticar situações;
- Levantar informações técnicas.

b) COORDENAR ATIVIDADES AGROSSILVIPECUÁRIAS E O USO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E AMBIENTAIS

- Analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas, programas de trabalho;
- Coordenar treinamentos;
- Captar recursos financeiros.

c) PRESTAR ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA TÉCNICAS E EXTENSÃO RURAL

- Realizar perícias e auditorias;
- Orientar administração de propriedade rural;
- Organizar associações de produtores.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



d) EXECUTAR ATIVIDADES AGROSSILVIPECUÁRIAS E DO USO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E AMBIENTAIS

- Executar levantamento ambiental;
- Inspeccionar qualidade e sanidade de produto;
- Monitorar itens de controle do processo produtivo e/ou ambiental.

e) ELABORAR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

- Elaborar projetos;
- Elaborar material para divulgação de produtos, serviços e equipamentos;
- Elaborar estudo estatístico.

f) DESENVOLVER TECNOLOGIA

- Desenvolver programas computacionais específicos;
- Adaptar tecnologia;
- Desenvolver biotecnologia.

g) FISCALIZAR ATIVIDADES AGROSSILVIPECUÁRIAS E O USO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E AMBIENTAIS

- Fiscalizar obras em execução;
- Autuar crimes ambientais e florestais;
- Apreender produtos agrossilvipecuários.

h) COMUNICAR-SE

- Cultivar flexibilidade na relação interpessoal;
- Desenvolver capacidade de negociação;
- Demonstrar receptividade.

i) DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- Evidenciar adaptabilidade;
- Demonstrar discernimento;
- Demonstrar espírito empreendedor.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

c) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos

d) Requisitos:

1. Instrução Formal: As ocupações requerem o curso superior completo na área para o seu exercício. É freqüente a presença de profissionais com cursos de mestrado, doutorado ou cursos de especialização.

2. Idade Mínima: 18 anos completos;

3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

3. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- 4. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: ENGENHEIRO MECÂNICO

Identificação:

- c) **Código: PCCS**
- d) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

3. Descrição sintética

Coordenar e assessorar atividades na sua área e projetar sistemas e conjuntos mecânicos, componentes, ferramentas e materiais, implementar atividades de manutenção, testar sistemas, conjuntos mecânicos e componentes, desenvolver atividades de fabricação de produtos e elaborar documentação técnica.

4. Descrição analítica

- j) Estudar requisitos operacionais de instalações e equipamentos mecânicos, examinando esboços e necessidades técnicas, para organizar sua execução ou aperfeiçoamento;
- k) Elaborar normas, definir prioridades, dirigir e fiscalizar os serviços de montagem, manutenção, conservação e reparos mecânicos, para assegurar melhores níveis de aproveitamento de equipamentos;
- l) Projetar, orientar e fiscalizar a adaptação de equipamentos para conseguir melhor rendimento e segurança;
- m) Opinar sobre material e equipamentos a serem adquiridos ou sujeitos a alienação, utilizando conhecimentos técnicos e observando a qualidade, adequação, peça e tipo de material;
- n) Calcular os custos de projeto, preparando esboços e especificações, compondo orçamento, indicando os equipamentos a serem utilizados, o método de instalação a ser seguido e determinando o cronograma das etapas de trabalho, para orientar sua implantação;
- o) Especificar e requisitar, de acordo com as normas, as diretrizes e instruções, os materiais, ferramentas e demais recursos necessários a execução dos serviços de manutenção, discriminando dados essenciais para sua aquisição e fornecimento;
- p) Efetuar "in loco" o acompanhamento técnico e o controle funcional das atividades de operação a cargo do órgão competente com a finalidade de verificar a observância de normas, bem como a implantação de rotinas especiais;
- q) Orientar servidores quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- r) Executar outras atividades inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- c) Geral:** carga horária semanal de 40 horas



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- d) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- c) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- d) **Requisitos:**
4. **Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para o exercício da Profissão.
 5. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
 6. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

3. **Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
4. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Identificação:

- e) **Código:** PCCS
- f) **Referências:** de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuarias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaborar documentação técnica científica, Podem prestar assistência e consultoria técnica

- a) Compreende as atribuições que se destinam executar atividades relacionadas à construções, aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água extensões terrestres e desenvolvimento industriais e agropecuária.
- b) Elaborar, orientar, executar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas, engenharia de água e solos, construções rurais, eletricidade rural, mecanização agrícola,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



processamento de produtos agropecuários, para possibilitar um rendimento e qualidade da produção agrícola e o bom funcionamento de instalações e equipamentos dentro dos padrões técnicos exigidos.

- c) Executar e supervisionar as atividades técnicas ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para melhor aproveitamento do solo;
- d) Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral de obras e iluminação pública;
- e) Planejar, supervisionar e executar atividades técnicas relativas ao cultivo, preservação, expansão e aproveitamento racional das reservas florestais e biológicas.

2. Descrição analítica

- a. Proceder a avaliação geral condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção.
- b. Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção.
- c. Elaborar o projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao Secretário da infra-estrutura para aprovação;
- d. Preparar o plano de trabalho, elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- e. Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações a medida que avancem as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- f. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**
 - 1. Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de
 - 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
 - 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: ENGENHEIRO FLORESTAL

Identificação:

- g) Código: PCCS
- h) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuarias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuarias e elaborar documentação técnica científica, Podem prestar assistência e consultoria técnica

- a) Compreende as atribuições que se destinam executar atividades relacionadas à construções, aproveitamento e utilização de recursos naturais, meios de locomoção e comunicações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos, instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água extensões terrestres e desenvolvimento industriais e agropecuária.
- b) Elaborar, orientar, executar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas, engenharia de água e solos, construções rurais, eletricidade rural, mecanização agrícola, processamento de produtos agropecuários, para possibilitar um rendimento e qualidade da produção agrícola e o bom funcionamento de instalações e equipamentos dentro dos padrões técnicos exigidos.
- c) Executar e supervisionar as atividades técnicas ligadas a cultivos e pastos, utilizando métodos e técnicas para melhor aproveitamento do solo;
- d) Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral de obras e iluminação pública;
- e) Planejar, supervisionar e executar atividades técnicas relativas ao cultivo, preservação, expansão e aproveitamento racional das reservas florestais e biológicas.

2. Descrição analítica

- a. Proceder a avaliação geral condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção.
- b. Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção.
- c. Elaborar o projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao Secretário da infra-estrutura para aprovação;
- d. Preparar o plano de trabalho, elaborando plantas, croquis, organogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- e. Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações a medida que avancem as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- f. Executar outras atividades inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**
 - 1. Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de
 - 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
 - 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: ARQUITETO

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.

2. Descrição analítica



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- a) Consultar os clientes, trocando impressões acerca do tipo, dimensões, estilo da edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes de empreendimentos, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
- b) Planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico;
- c) Elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de residências particulares, conjuntos urbanos, edificações e outras obras;
- d) Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto;
- e) Consultar engenheiros, economistas, orçamentaristas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto;
- f) Preparar plantas, maquetas e estruturas de construções, determinando características gerais, pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência das obras uma vez terminadas;
- g) Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;
- h) Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reforma e reparos de edifícios e outras obras arquitetônicas;
- i) Efetuar vistorias, avaliação de imóveis, arbitramento, emite laudos e pareceres técnicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**
 - 1. Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão
 - 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
 - 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MÉDICO FONOAUDIÓLOGO

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Identificar e avaliar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando treinamentos fonéticos, auditivo, de dicção imitação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.

2. Descrição analítica

- a) Avaliar as definições do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- b) Promover a reabilitação de problemas de voz, realizando exercícios com o pacientes, ensinando-lhes a maneira correta de usar o aparelho fonador, com a importação da voz, dicção e pronúncia;
- c) Participar de programas a fim de detectar e prevenir dos recém-nascidos, quer efetuando pesquisas sobre a audição de escolares, facilitando o diagnóstico dos problemas e evitando o agravamento do aparelho auditivo;
- d) Aplicar os testes audiológicos necessário para que se faça o diagnóstico de problemas auditivos;
- e) Dedicar-se ao estudo específico dos processos de aprendizagem da linguagem escrita pela criança e a orientação do professor sobre seu comportamento verbal, principalmente com relação a voz;
- f) Realizar entrevistas com pacientes, obtendo dados específicos, para que possa traçar programar, terapêutico que visará a recuperação do indivíduo;
- g) Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo exercícios de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e /ou reabilitar o paciente;
- h) Realizar diagnóstico prévio, objetivando detectar as condições fonatórias e auditivas do paciente, através de exames de técnicas de avaliação e específica, para possibilitara a seleção profissional ou escolar
- i) Participar de equipes multiprofissionais, para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer, para estabelecer diagnóstico e tratamento;
- j) Preparar informe e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios par elaboração de ordens de serviço, pareceres e outros;
- k) Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo a este as indicações necessárias, para solicitar parecer quanto a possibilidade de melhora ou reabilitação do paciente;
- l) Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatório para complementar o diagnóstico;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- m) Orientar os servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividade que deverão desenvolver;
- n) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**
 - 1. Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.
 - 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
 - 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: PSICÓLOGO

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Estudar a estrutura psíquica de comportamento dos seres humanos; desempenhar tarefas relacionadas a problemas pessoais, à problemática educacional e a estudos clínicos individuais.

2. Descrição analítica

- a) Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos;
- b) Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional;
- c) Proceder à aferição desses processos para controle de sua validade;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- d) Realizar estudos e aplicações praticas no campo da educação;
- e) Realizar trabalhos de psicologia clínica;
- f) Executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**
 - 1. Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão.
 - 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
 - 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: ADMINISTRADOR HOSPITALAR

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Planejar, coordenar, supervisionar e coordenar, tecnicamente, o desempenho das atividades administrativas, elaborar, programas e projetos à área de saúde hospitalar.

2. Descrição analítica

- a) Assegurar tecnicamente nas tarefas de planejamento hospitalar, elaboração de orçamento administrativo, diagnósticos e supervisão nas unidades hospitalares;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- b) Analisar relatórios de supervisão de desempenho de reunião de equipe multiprofissional, para avaliação de desempenho das unidades hospitalares;
- c) Implantar contabilidade de curto hospitalar, efetuando levantamento e analisando dados necessários;
- d) Estabelecer valores de prestação de serviço de terceiro, encaminhando proposta para assessoria jurídica, visando a realização do contrato;
- e) Supervisionar as unidades hospitalares definidas no plano anual de trabalho, realizando visitas de avaliação de projetos institucionais, articulando a administração de recursos às necessidades da prestação de serviço de saúde junto à população;
- f) Elaborar normas e rotinas de serviços, relatórios, pareceres e laudos, em situações que requeiram conhecimento e técnicas de administração hospitalar, analisando e propondo para decisão e superior, considerando os aspectos de saúde;
- g) Participar de comissão de Sindicância e procedimentos administrativos hospitalares, por determinação superior;
- h) Planejar, elaborar, implantar e acompanhar planos, programas e projetos, com base nas necessidades hospitalares, compatibilizando metas e avaliando os resultados;
- l) Propor soluções e mudança à sistematização e operacionalização de projetos do sistema hospitalar, integrando a equipe multiprofissional;
- j) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1) Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



CLASSE: BIOLOGO

Identificação:

a) Código: PCCS

b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Investigar e estudar a vida orgânica dos seres vivos, através de pesquisas de laboratório, do campo e em escritórios especiais, classificando os organismos vivos, vegetais e animais, o meio que vivem e classificando-os a distribuição geográfica.

2. Descrição analítica

- a) Estudar e investigar todos os problemas relacionados com a vida orgânica, através de pesquisa de laboratório, de campo e em escritórios especiais, classificando os organismos vivos, vegetais e animais, verificando o meio em que vivem e classificados de acordo com a distribuição geográfica;
- b) Desenvolver estudos e pesquisa sobre bactérias e microorganismo, a fim de adquirir conhecimento acerca da saúde dos seres e suas aplicações que estes elementos podem causar nas funções fisiológicas dos seres vivos,
- c) Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de análises efetuadas, documentando-os e encaminhando-os a instituição competente visando a fiscalização e o controle dos produtos;
- d) Pesquisar todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécies biológicas, para incrementar os conhecimentos científicos e descobrir suas aplicações nos campos, de medicina, agricultura e outros;
- e) Promover a divulgação de material bibliográfico, iconográfico, audiovisual e atividades da biblioteca, serviços e centros de documentação interna e externamente através dos veículos de comunicação;
- f) Compilar bibliografias brasileiras e estrangeiras, gerais ou especializadas, utilizando processos manuais ou mecanizados, para efetuar o levantamento da literatura existente;
- g) Orientar o usuário, fornecendo indicações bibliográficas, para auxiliá-lo na realização de pesquisas e consultas;
- h) Orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de materiais;
- i) Elaborar resumo, sumários, índices, glossários e vocabulários determinando palavras-chaves e analisando os termos mais relevantes, para facilitar a indexação e o controle da terminologia específica;
- j) Organizar os serviços de intercâmbio, filiando-se a organismos, federações. Associações centros de documentação do Brasil e do estrangeiro, e a outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e ampliação do acervo bibliográfico;
- k) Atender, registrar e controlar os empréstimos, devoluções, reservas e outras solicitações de documentos;
- l) Pesquisar e fornecer legislação, jurisprudência, doutrinas, quando solicitado, para facilitar a execução de determinados trabalhos;
- m) Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico, dando orientação técnica aos executores dessas tarefas;
- n) Organizar serviços de reprografia para duplicação e reprodução de documentos, através de processos químicos, técnicos eletrostáticos e microfotográficos;
- o) Orientar servidores classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



p) Efetuar outras tarefas inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

- 1. **Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão
- 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 1. **Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: BIOQUIMICO

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Atividade de supervisão, planejamento, programação, coordenação ou execução especializada relacionadas com análise bioquímicas, pesquisas de tóxicos, análise microbiológica e imunoquímica.

2. Descrição analítica

- a) Realizar e interpretar exames de análise clínicas hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnica específica;
- b) Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- c) Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, como vistas ao resguardo da saúde pública
- d) Desempenhar outras atividades semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a)** Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b)** Requisitos:
 - 1. Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.
 - 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
 - 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 1.** Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2.** Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: ENFERMEIRO

Identificação:

- a) Código:** PCCS
- b) Referências:** de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Planejar organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividade de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



2. Descrição analítica

- a) Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica;
 - b) Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras para quais for designadas;
 - c) Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem;
 - d) Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;
 - e) Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde;
 - f) Atuar em equipes multidisciplinares, planejando, executando e avaliando programações e planos assistenciais de saúde;
 - g) Realizar a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco;
 - h) Atuar em treinamentos e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
 - i) Atuar em ações de desenvolvimentos de tecnologias apropriadas à assistência de saúde;
-
- a) Atuar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimentos de cargo ou contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem;
 - b) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: FARMACÊUTICO

Identificação:

a) Código: PCCS

b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Atividade de programação, supervisão, coordenação e execução especializada, abrangendo trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos, bem como trabalhos em laboratório ou em campo, envolvendo drogas, produtos químicos ou biológicos usados em campanha de saúde pública.

2. Descrição analítica

- a) Controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso nas farmácias;
- b) Registros entorpecentes e psicotópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das formulas manipuladas;
- c) Organizar e atualizar fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas;
- d) Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêuticas e aviamento de receituário médico;
- e) Efetuar análises clínicas;
- f) Fazer requisição de medicamentos, drogas, materiais necessários a farmácia;
- g) Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e serem desenvolvidos por auxiliares;
- h) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- c) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- d) Requisitos:**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- 1. Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MÉDICO FISIOTERAPEUTA

Identificação:

a) Código: PCCS

b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Planejar, organizar supervisionar e executar atividades, fisioterapias, elaborando diagnóstico e indicando os recursos a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física do indivíduo.

2. Descrição analítica

- Ministrar tratamento fisioterápico, aplicando métodos e técnicas específicas, para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente;
- Executar tratamento de atenções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningites, encefalite, de traumatismo raquimedulares, de paralisias cerebrais motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- Desenvolver exercícios corretivos de colunas, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginástico especial para promover correção de desvios'-postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea
- Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, como o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo;
- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia;
- Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- e) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- f) **Requisitos:**

1. **Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

1. **Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
2. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MÉDICO VETERINÁRIO

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
- b) **Referências:** de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, relatórios, exercendo fiscalização, e empregando outros métodos, pesquisar a natureza causas e desenvolvimentos das doenças dos animais, para estabelecer métodos eficazes para seu tratamento.

2. Descrição analítica

- a) Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica, relacionadas com a pecuária e a saúde pública, valendo-se do levantamento de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- b) Fazer profilaxia e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e laboratoriais, para estabelecer diagnósticos terapêuticos, tendo por fim assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
- c) Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita "in loco" para fazer cumprir a legislação pertinente;
- d) Proceder ao controle dos zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisas, para possibilitar a profilaxia destas doenças;
- e) Efetuar levantamento da população e felina existente na comunidade, para subsidiar a elaboração e implantação de ações de controle da raiva e outras zoonoses, nas áreas urbanas e rurais;
- f) Atender a pessoas atingidas por animais suspeitos ou raivosos, orientando-as e encaminhando-as para tratamento especializado;
- g) Estudar, planejar e aplicar medidas de educação em saúde pública, no tocante as doenças transmissíveis ao homem;
- h) Participar de campanhas de vacinação, planejando, coordenando e executando as atividades inerentes as mesmas;
- i) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**

1. Instrução Formal: Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão

2. Idade Mínima: 18 anos completos;

3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.

2. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MÉDICO DO TRABALHO

Identificação:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Médico Portador de certificado de conclusão de curso de especialização em medicina do trabalho, em nível de Pós-Graduação, ou portador de certificado de residência Médico em área de concentração em saúde do trabalho ou denominação equivalente, reconhecida pela comissão nacional de residência médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de graduação em medicina.

2. Descrição analítica

- a) Aplicar os conhecimentos de Engenharia de Segurança e de Medicina do Trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalho;
- b) Determinar, quando esgotados todos os meios conhecimentos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de equipamentos de proteção individuais (EPI), de acordo com o que determina a NR-6, desde que a concentração, a intensidade ou característica do agente assim o exija;
- c) Colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da empresa, exercendo a competência disposta na alínea "a";
- d) Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quando ao cumprimento do disposto nas NR aplicáveis às atividades executadas pela empresa e/ou seus estabelecimentos;
- e) Manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR-5;
- f) Promover a realização, orientação, conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de atividades do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas, quanto de programas de duração permanente;
- g) Esclarecer e conscientizar os empregados sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção;
- h) Analisar e registrar em documentos (s) específicos (s) todos os acidentes ocorridos na empresa ou estabelecimento, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e/ou da doença
- i) ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições do (o) indivíduo (s) portador (es) de doença ocupacional ou acidentado (s);
- j) Registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doença ocupacionais e agentes de insalubridade preenchendo, no mínimo, os quesitos descritos nos modelos de mapas constantes nos Quadros III, IV, V e VI devendo a empresa encaminhar um mapa contendo avaliação anual dos mesmos dados à Secretaria de Segurança de Medicina do Trabalho até o dia 31 de janeiro, através do órgão regional do MTB;
- k) Manter os registros de que tratam as alíneas "h" "i" na sede dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho ou facilmente alcançáveis a partir da mesma, sendo de livre escolha da empresa o método de arquivamento e recuperação desse que sejam asseguradas condições de acesso aos registros e atendimento de seus conteúdos, devendo ser guardados somente os mapas anuais dos dados correspondentes às alíneas "h" e "i" por um período não inferior a 5 (cinco) anos;
- l) As atividades dos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho são essencialmente preventivas, embora não seja vedado o atendimento de emergência, quando se torna necessário. Entretanto, a elaboração de planos de controle de efeitos de catástrofes, de disponibilidade de mais que visem ao combate a



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



incêndios e aos salvamentos e de imediata atenção à vítima desde ou de qualquer outro tipo de acidente estão incluídos em suas atividades.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento:

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**
 - 1. Instrução Formal:** Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.
 - 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
 - 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: NUTRICIONISTA

Identificação:

- a) Código:** PCCS
- b) Referências:** de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Atividades de Programação, supervisão, coordenação e execução especializada, referente a trabalhos que envolvem, educação, alimentação, nutrição e dietética, para indivíduos e coletividades sadias e ou enfermas.

2. Descrição analítica

- a)** Participar de programas de saúde pública;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- b) Colaborar na avaliação dos programas de educação nutricional, vigilância epidemiológica e sanitária e vigilância alimentar e nutricional;
- c) Preparar informes técnicos para divulgação;
- d) Fazer a previsão de gêneros alimentícios, bem como, providenciar a aquisição dos mesmos, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;
- e) Supervisionar a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos para o S.N.D;
- f) Serviços de nutrição e dietética e, se necessário impugná-los;
- g) Adotar medidas que assegurem a manipulação adequada dos gêneros alimentícios e a perfeita conservação dos mesmos;
- h) Desenvolver o planejamento, organização, comando e controle em unidade de alimentação (UAN);
- i) Desenvolver a avaliação do estado nutricional: métodos e classificação; emitir pareceres em assuntos de sua competência;
- j) Desempenhar tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a)** Geral: carga horária semanal de 40 horas
- b)** Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a)** Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b)** Requisitos:

1. Instrução Formal: Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.

2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;

3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 1. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 2. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: CIRURGIÃO DENTISTA

Identificação:

- a)** Código: PCCS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Diagnosticar e tratar afecção da boca, dentes e região maxilar facial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.

2. Descrição analítica

- a) Realizar exames bucal, verificando toda cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado;
- b) Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessário ao tratamento, desenvolvendo ao dente sua vitalidade, função e estéticas;
- c) Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamento de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado;
- d) Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias;
- e) Efetuar limpeza profiláticas dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção;
- f) Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustação ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
- g) Produzir e analisar radiografias dentárias;
- h) Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;
- i) Realizar sessões educativas, proferindo palestras à comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientado sobre cuidados necessários com higiene bucal;
- j) Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde, acompanhando a sua execução;
- k) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) Forma:** Concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**

1. Instrução Formal: Nível Superior, acrescido de habilitação legal para exercício da profissão.

2. Idade Mínima: 18 anos completos;

3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 1. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



2. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: FISCAL DO MEIO AMBIENTE

Identificação:

i) Código: PCCS

j) Referências: 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Esses profissionais atuam, predominantemente, nas áreas ligadas à agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal, pesca, aqüicultura e serviços relacionados. São empregados com carteira e trabalham em equipe, como agente ambiental ou agente de saúde pública, com supervisão permanente. Realizam seus trabalhos em ambientes fechados a céu aberto ou em veículos, em horários diurno, podendo, eventualmente, trabalhar em horários irregulares. Podem trabalhar sob pressão, levando à situação de estresse e em posições desconfortáveis durante longo períodos, no caso do Agente ambiental; Às vezes são expostos a ruídos intensos, temperaturas extremas e riscos de integridade física.

2. Descrição analítica

a) FISCALIZAR ATIVIDADES E OBRAS PARA PREVENÇÃO/PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DA SAÚDE

- Investigar denúncias;
- Constatar a veracidade dos fatos;
- Coletar dados e informações técnicas.

b) VISTORIAR LOCAIS, ATIVIDADES E OBRAS

- Checar as informações do processo administrativo;
- Verificar cumprimento das exigências legais e técnicas;
- Verificar condições de saúde dos profissionais para exercício da função.

c) AUTUAR INFRATORES

- Notificar o infrator;
- Multar infratores;
- Doar produtos apreendidos.

d) ANALISAR TECNICAMENTE PROJETOS E PROCESSOS

- Elaborar contradita;
- Analisar o processo de licenciamento;
- Analisar recursos de autuação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



e) **ORIENTAR O PÚBLICO SOBRE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

- Aprovar campanhas sociais;
- Estabelecer políticas de relacionamento com a comunidade externa e interna;
- Participar de grupos de discussão, na área de recursos humanos.

f) **CONDUZIR AS ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM PROCESSOS DE FUSÃO E AQUISIÇÃO**

- Avaliar políticas de recursos humanos da empresa;
- Estudar o clima organizacional da empresa em foco;
- Avaliar cultura da empresa.

g) **DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS**

- Agir com ética profissional;
- Demonstrar facilidade de comunicação;
- Demonstrar liderança.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas

b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

e) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos

f) **Requisitos:**

1. **Instrução Formal:** Essas ocupações são exercidas por pessoas com escolaridade de nível superior na área de ciências humanas ou em outras áreas, com especialização em administração de recursos humanos. O desempenho pleno das funções se dá após quatro ou cinco anos de experiência na área.

3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

5. **Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.

6. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: GESTOR DE RECURSOS HUMANOS

Identificação:

i) **Código:** PCCS

j) **Referências:** 01 a 12



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Exercem suas funções em empresas, geralmente de médio e grandes portes. São contratados na condição de trabalhadores assalariados, com carteira assinada; atuam de forma individual, sem supervisão, em ambientes fechados, no período diurno. No desempenho de algumas de suas atividades podem trabalhar sob pressão, levando-os à situação de estresse.

3. Descrição analítica

a) LIDERAR ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO PESSOAL

- Acompanhar evolução da folha de pagamento;
- Aprovar consultorias para processo de recrutamento e seleção;
- Propor políticas de movimentação de pessoal.

b) FORMULAR POLÍTICAS DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

- Assegurar desenvolvimento profissional dos funcionários;
- Participar na definição dos níveis hierárquicos da empresa;
- Orientar desenvolvimento e implantação dos planos e propostas organizacionais da empresa.

c) DESENVOLVER ESTRATÉGIAS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

- Solicitar estudos de necessidades de treinamento e desenvolvimento;
- Supervisionar processo de avaliação do desempenho da gerência;
- Conduzir pesquisa para desenvolvimento de pessoas qualificadas para requisitos operacionais.

d) PARTICIPAR NA FORMULAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS E PLANOS DE NEGÓCIOS DA EMPRESA

- Participar na elaboração das metas orçamentárias;
- Elaborar estratégias de contenção de custos;
- Participar da elaboração e implantação do plano estratégico da empresa.

e) COORDENAR POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO E EVENTOS NA EMPRESA E COMUNIDADE EXTERNA

- Aprovar campanhas sociais;
- Estabelecer políticas de relacionamento com a comunidade externa e interna;
- Participar de grupos de discussão, na área de recursos humanos.

f) CONDUZIR AS ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM PROCESSOS DE FUSÃO E AQUISIÇÃO

- Avaliar políticas de recursos humanos da empresa;
- Estudar o clima organizacional da empresa em foco;
- Avaliar cultura da empresa.

g) DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- Agir com ética profissional;
- Demonstrar facilidade de comunicação;
- Demonstrar liderança.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- g) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- h) **Requisitos:**

- 1. **Instrução Formal:** Essas ocupações são exercidas por pessoas com escolaridade de nível superior na área de ciências humanas ou em outras áreas, com especialização em administração de recursos humanos. O desempenho pleno das funções se dá após quatro ou cinco anos de experiência na área.
- 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 7. **Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 8. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Identificação:

- c) Código: PCCS
- d) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

3. Descrição sintética

Os profissionais dessa família ocupacional exercem suas funções em setores cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino, pesquisa e desenvolvimento. De modo geral atuam por conta própria, na condição de autônomos; trabalham sem supervisão; organizam-se individualmente e em equipe de trabalho; desenvolvem as atividades em ambientes fechados, em horários de trabalho irregulares. Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, devido à natureza e nível de responsabilidade próprio da função, podem estar sujeitos a estresse constante. Algumas ocupações os profissionais podem estar sujeitos a ação de materiais tóxicos, radioativos e biológicos.

4. Descrição analítica



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- r) **REALIZAR CONSULTA E ATENDIMENTO MÉDICO**
- Levantar hipóteses diagnósticas;
 - Solicitar exames complementares;
 - Realizar atendimento em consultório.
- s) **TRATAR PACIENTES E CLIENTES**
- Monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados;
 - Praticar intervenções cirúrgicas;
 - Planejar tratamento de pacientes e clientes.
- t) **IMPLEMENTAR AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE**
- Rastrear doenças prevalentes;
 - Ministras tratamentos preventivos;
 - Promover campanhas de saúde.
- u) **ELABORAR DOCUMENTOS MÉDICOS**
- Elaborar prontuários;
 - Emitir receitas;
 - Emitir laudos.
- v) **EFETUAR PERÍCIAS, AUDITORIAS E SINDICÂNCIAS MÉDICAS**
- Vistoriar ambientes de trabalho;
 - Prestar depoimentos;
 - Efetuar necropsias.
- w) **COORDENAR PROGRAMAS E SERVIÇOS EM SAÚDE**
- Selecionar equipe de trabalho;
 - Distribuir tarefas;
 - Supervisionar equipe de saúde.
- x) **DIFUNDIR CONHECIMENTOS MÉDICOS**
- Demonstrar ações médicas;
 - Descrever ações médicas;
 - Fiscalizar treinamento médico.
- y) **DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS**
- Demonstrar capacidade de liderança;
 - Lidar com situações adversas;
 - Preservar sigilo médico.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- c) **Geral:** carga horária semanal de 20 horas
d) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- c) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



d) Requisitos:

4. **Instrução Formal:** Essas ocupações são exercidas por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM). O exercício pleno das funções se dá após o período de um à dois anos de experiência profissional.
5. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
6. **Outros:** conforme instrução reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

3. **Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
4. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MÉDICO NEUROLOGISTA

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

3. Descrição sintética

Os profissionais dessa família ocupacional exercem suas funções em setores cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino, pesquisa e desenvolvimento. De modo geral atuam por conta própria, na condição de autônomos; trabalham sem supervisão; organizam-se individualmente e em equipe de trabalho; desenvolvem atividades em ambientes fechados, em horários de trabalho irregulares. Podem trabalhar em posições desconfortáveis durante longos períodos e, devido à natureza e nível de responsabilidade próprio da função, podem estar sujeitos a estresse constante. Em algumas ocupações os profissionais podem estar sujeitos a ação de materiais tóxicos, radioativos e biológicos.

4. Descrição analítica

p. REALIZAR CONSULTA E ATENDIMENTO MÉDICO

- Realizar visitas hospitalares;
- Levantar hipóteses diagnósticas;
- Realizar atendimentos de urgência e emergência.

q. TRATAR PACIENTES E CLIENTES

- Planejar tratamento de pacientes e clientes;
- Indicar tratamento;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



- Praticar intervenções cirúrgicas.
- r. IMPLEMENTAR AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE**
 - Ministrando tratamentos preventivos;
 - Implementar medidas de biossegurança;
 - Implementar medidas de saúde ambiental.
- s. ELABORAR DOCUMENTOS MÉDICOS**
 - Elaborar prontuários;
 - Emitir atestados;
 - Emitir receitas.
- t. EFETUAR PERÍCIAS, AUDITORIAS E SINDICÂNCIAS MÉDICAS**
 - Examinar documentos médicos;
 - Formular quesitos periciais;
 - Vistoriar ambientes de trabalho.
- u. COORDENAR PROGRAMAS E SERVIÇOS EM SAÚDE**
 - Supervisionar equipe de trabalho;
 - Selecionar equipe de trabalho;
 - Montar escala de serviços.
- v. DIFUNDIR CONHECIMENTOS MÉDICOS**
 - Demonstrar ações médicas;
 - Avaliar conhecimento de especialistas;
 - Fiscalizar treinamento médico.
- w. DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS**
 - Lidar com situações adversas;
 - Preservar sigilo médico;
 - Trabalhar em equipe.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 20 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

- 4. Instrução Formal:** Essas ocupações são exercidas por profissionais com formação superior em Medicina, credenciados pelo Conselho Regional de Medicina (CRM). O exercício pleno das funções se dá após o período de um à dois anos de experiência profissional.
- 5. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 6. Outros:** conforme instrução reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



1. **Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
2. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: ORIENTADOR EDUCACIONAL

Identificação:

- g) **Código:** PCCS
- h) **Referências:** de 1 a 8

ATRIBUIÇÕES

3. Descrição sintética

Atuam em atividades de ensino nas esferas públicas e privadas. São estatutários ou empregados com carteira assinada, trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, com supervisão ocasional, em ambientes fechados e em horários diurno e noturno. Em algumas atividades podem trabalhar sob pressão, levando-os à situação de estresse.

4. Descrição analítica

- h) **IMPLEMENTAR A EXECUÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO**
 - Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente;
 - Produzir material de apoio pedagógico;
 - Sugerir mudanças no projeto pedagógico.
- i) **AVALIAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PADAGÓGICO**
 - Construir instrumentos de avaliação;
 - Avaliar o processo de ensino e aprendizagem;
 - Propor soluções para problemas educacionais detectados.
- j) **VIABILIZAR O TRABALHO COLETIVO**
 - Formar equipes de trabalho;
 - Equalizar informações;
 - Criar mecanismos de participação.
- k) **COORDENAR A (RE) CONSTRUÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO**
 - Levantar necessidades educacionais e sociais;
 - Identificar os princípios norteadores da escola;
 - Traçar metas educacionais.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



l) PROMOVER A FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS EDUCADORES (PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS)

- Estudar continuamente;
- Registrar a produção do conhecimento sobre a prática pedagógica.
- Promover a troca de experiências

m) COMUNICAR-SE

- Sistematizar registros administrativos e pedagógicos;
- Divulgar experiências pedagógicas;
- Organizar encontros, congressos e seminários.

n) DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- Assumir responsabilidades inerentes ao seu papel;
- Respeitar a autonomia do educador;
- Interagir com os pais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

c) Geral: carga horária semanal de 40 horas

d) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

c) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos

d) Requisitos:

1. Instrução Formal: O exercício dessas ocupações requer curso superior na área de educação ou áreas correlatas. O desempenho pleno das atividades ocorre após três ou quatro anos de exercício profissional.

2. Idade Mínima: 18 anos completos;

3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

3. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.

4. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: SUPERVISOR DE ENSINO

Identificação:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



- i) Código: PCCS
- j) Referências: de 1 a 8

ATRIBUIÇÕES

3. Descrição sintética

Atuam em atividades de ensino nas esferas públicas e privadas. São estatutários ou empregados com carteira assinada; trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, com supervisão ocasional, em ambientes fechados e em horários diurno e noturno. Em algumas atividades podem trabalhar sob pressão, levando-os à situação de estresse.

4. Descrição analítica

j) IMPLEMENTAR A EXECUÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

- Aplicar sanções disciplinares em consonância com o regime escolar;
- Sugerir mudanças no projeto pedagógico;
- Administrar a progressão da aprendizagem.

k) AVALIAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PEDAGÓGICO

- Detectar eventuais problemas educacionais;
- Avaliar o processo de ensino e aprendizagem;
- Avaliar o desempenho profissional dos educadores.

l) VIABILIZAR O TRABALHO COLETIVO

- Contribuir para que as decisões expressem o coletivo;
- Criar mecanismos de participação;
- Estimular a transparência na condução dos trabalhos.

m) COORDENAR A (RE) CONSTRUÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

- Levantar recursos materiais, humanos e financeiros;
- Traçar objetivos educacionais;
- Fornecer subsídios teóricos.

n) PROMOVER A FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS EDUCADORES (PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS)

- Orientar atividades interdisciplinares;
- Organizar grupos de estudos;
- Pesquisar práticas educativas.

o) COMUNICAR-SE

- Socializar informações;
- Emitir pareceres;
- Publicar experiência pedagógica.

p) DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- Assumir postura ética;
- Criar espaços para o exercício da diversidade;
- Interagir com os pais.



*GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO*



CONDIÇÕES DE TRABALHO

- c) Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- d) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- c) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- d) Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** O exercício dessas ocupações requer curso superior na área de educação ou áreas correlatas. O desempenho pleno das atividades ocorre após três ou quatro anos de exercício profissional.
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 3. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 4. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CNM – CARGOS DE NIVEL MÉDIO

CLASSE: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

- 1. Descrição sintética**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



Realizar atividades inerentes à contabilidade em empresa, órgãos governamentais e outras instituições públicas e privadas.

2. Descrição analítica

- a) Constituir e regularizar empresas.
- b) Identificar documentos e informações.
- c) Atender a fiscalização e proceder consultoria empresarial.
- d) Executar a contabilidade em geral.
- e) Operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial.
- f) Administrar departamento de pessoal.
- g) Realizar controle patrimonial.
- h) Demais atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

1. **Instrução Formal:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnico e Registro Profissional correspondente.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
3. **Outros:** conforme instrução reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: TÉCNICO EM INFORMATICA

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
- b) **Referências:** de 01 a 12



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Desenvolvem pequenos sistemas e aplicativos, treinam pessoal para facilitar a interface dos sistemas utilizados.

2. Descrição analítica

- a) Realiza manutenção de sistemas e hardwares.
- b) Demais atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

1. **Instrução Formal:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnico e Registro Profissional correspondente.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
- b) **Referências:** de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



Prepara o trabalho técnico odontológico, de nível médio. Em consultório, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde.

2. Descrição analítica

- a) Promover a prevenção de doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal.
- b) Confeccionam e reparam próteses dentárias.
- c) Administrar pessoal e clientes.
- d) Demais atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

1. **Instrução Formal:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnico e Registro Profissional correspondente.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: TÉCNICO AGRÍCOLA

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
- b) **Referências:** de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



Prestar assistência e consultoria técnica, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança.

2. Descrição analítica

- a) Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas.
- b) Planejar atividades agropecuárias, verificando sua viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura.
- c) Promover organização, extensão e capacitação rural.
- d) Fiscalizar produção agropecuária.
- e) Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária.
- f) Disseminar a produção orgânica.
- g) Demais atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

1. **Instrução Formal:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnico e Registro Profissional correspondente.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: DESENHISTA – OPERADOR DE AUTO CAD

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
- b) **Referências:** de 01 a 12



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Elabora desenhos de arquitetura e engenharia civil, utilizando softwares específicos para desenhos técnicos.

2. Descrição analítica

- a) Elaborar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrosanitárias e elétricas e desenhos cartográficos.
- b) Coletar e processar dados para elaborar projetos.
- c) Interpretar projetos existentes.
- d) Calcular e definir custos do desenho.
- e) Analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas a construção civil e de acordo com a legislação existente.
- f) Demais atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnico e Registro Profissional correspondente.
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 1. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Identificação:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- c) Código: PCCS
- d) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

3. Descrição sintética

Atividades de nível médio de relativa complexidade envolvendo a execução de análises e pesquisas de laboratório, bem com a preparação de vacinas, soluções e reativos.

4. Descrição analítica

- a) Coletar material e amostras para diversos exames laboratoriais;
- b) Proceder à execução e análises de exames através de aparelhagem e reagentes adequados;
- c) Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos utilizados nos exames de laudos;
- d) Preparar dados para a elaboração de relatórios;
- e) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- c) Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- d) Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Laboratório e Registro Profissional correspondente.
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 1. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 1 a 8



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Atividade de nível médio, correspondente os cargos que se destina a exames radiológicos sob supervisão de médico especialista através da operação de equipamentos de raio x.

2. Descrição analítica

- a) Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e coloca-los no chassi;
- b) Posicionar o paciente adequadamente, medido as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;
- c) Zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raio x bem como tomar providências à proteção dos mesmos;
- d) Operar equipamento de raio x acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada;
- e) Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filmar;
- f) Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar a chapas radiográficas;
- g) Encaminhar a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registro necessários;
- h) Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição quanto necessário;
- i) Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raio-x, para segurança da sua saúde;
- j) Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- k) Executar outras atribuições afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

1. Instrução Formal: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Radiologia e o Registro Profissional correspondente.

2. Idade Mínima: 18 anos completos;

3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

2. Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Atividades de nível médio de relativa complexidade envolvendo assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.

2. Descrição analítica

- a) Participar da equipe de enfermagem;
- b) Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública sob supervisão;
- c) Orientar e revisar o auto cuidado do cliente a alimentação e higiene pessoal;
- d) Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos;
- e) Cumprir as prescrições relativas aos clientes;
- f) Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental;
- g) Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;
- h) Manter atualizado o prontuário dos pacientes;
- i) Verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados nos prontuários;
- j) Ministrando medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos;
- k) Alimentar, mediante sonda gástrica;
- l) Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação ou de internação a respeito das prescrições de rotina;
- m) Fazer a orientação sanitária de indivíduos em unidade de saúde;
- n) Executar outras tarefas correlatas.
- o) Auxiliar, sob supervisão do enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, preparando-os para consultas, exames e tratamentos, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
- p) Coletar material para exames de laboratório;
- q) Preparar e esterilizar materiais, instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, visando às medidas de biossegurança;
- r) Orientar pacientes prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamentos de saúde;
- s) Elaborar relatórios das atividades de setor por, número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros;
- t) Acompanha as unidade hospitalares, as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- u) Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina de outras atividades de enfermagem, inerentes à categoria;
- v) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

- 1. **Instrução Formal:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Enfermagem e Registro Profissional correspondente.
- 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 1. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
- b) **Referências:** de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Atividade de nível sob supervisão envolvendo a execução de trabalhos auxiliares ao odontólogo e atividades relacionadas com a educação sanitária particulares quanto a saúde bucal.

2. Descrição analítica

- a) Compete ao técnico em higiene dental sempre sob supervisão com a presença física do cirurgião dentista;
- b) Participar do treinamento de auxiliar do consultório dentário;
- c) Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- d) Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; como coordenador, monitor e anotador;
- e) Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucal;
- f) Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
- g) Responder pela administração de clínica;
- h) Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios;
- i) Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais;
- j) Realizar remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais;
- k) Executar a aplicação de substâncias para a prevenção da carie dentária;
- l) Inserir e condensar substâncias restauradoras;
- m) Polir restaurações vedando-se a escultura;
- n) Proceder a limpeza a antissepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos;
- o) Remover suturas, confeccionar modelos e preparar moldeiras;
- p) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a)** Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b)** Requisitos:

- 1. Instrução Formal:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnico e Higiene Dental e Registro Profissional correspondente.
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 1. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
- b) **Classe:** Única "C"
- c) **Referências:** de 01 a 06



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



ATRIBUIÇÕES

Descrição sumária da função

- Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando risco e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade do pessoal e dos bens da Instituição; participar de programas afetos à saúde ocupacional e de educação continuada.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público
- b) **Requisitos:** 2º grau + Curso de Formação Específica (Habilitação Plena).
- c) Registro no Ministério do Trabalho.
- d) Experiência a ser estabelecida em Edital de Concurso Público.

Lotação.

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
- b) **Referências:** de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Auxiliar os técnicos de controle interno nas atividades de execução relativas as funções de controle interno da administração direta do Município em nível de complexidade compatível a formação curricular do nível médio nas áreas de administração ou contabilidade.

2. Descrição analítica

- a) Coordenar, orientar, supervisionar e executar, em grau de mediana complexidade na área da administração direta e indireta no que se refere;
- b) À legislação, legitimidade, moralidade e economicidade das ações da administração pública municipal do poder executivo, quando se refere à arrecadação e recolhimento da receita,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- efetivação da despesa e programas de trabalho, avaliando os resultados alcançados pelos administradores através de emissões de informações e relatórios técnicos;
- c) À verificar o cumprimento de contratos, convênio, acordo, ajustes e atos que determinem o nascimento e a extinção de direitos e obrigações quando à observância de disposições legais;
 - d) À eficiência e o grau de qualidade dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e operacionais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Ensino Médio Completo na área de contabilidade ou administração
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completas;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: FISCAL DE TRIBUTOS

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
- b) **Referências:** de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Atividade de Nível Médio, envolvendo a execução de tarefas relacionadas com a fiscalização quanto ao transporte, obras e tributos municipais.

2. Descrição analítica

Quando em atividades na área de Transportes:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- a) Proceder a emissão dos autos de infração, resultantes da Ação fiscalizadora, à luz do Regulamento e Código disciplinar em vigor;
- b) Controlar os autos de infração emitidos e proceder ao recolhimento dos veículos faltosos;
- c) Fiscalizar o cumprimento dos horários e itinerários de transportes coletivos, preço de passagens, pontos de parada, nº de veículos determinados para operação de linhas etc;
- d) Coordenar e controlar as atividades de fiscalização dos transportes urbanos (táxis e especiais);
- e) Realizar a fiscalização no que se refere ao funcionamento da linha, atendimento e qualidade de serviços, conservação e limpeza dos veículos e qualidade de atendimento ao usuário em obediência à legislação específica;
- f) Executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, o exercício regular do poder de polícia de trânsito;
- g) Aplicar as penalidades de advertência por escrita, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito Brasileiro, aplicando as penalidades nele previstas;
- h) Fiscalizar o cumprimento da norma contida no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando as penalidades nele previstas;
- i) Fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta transportes de carga indivisível;
- j) Desempenhar outras atividades afins e correlatas.

Quando em atividades na área de Saúde:

– Em alimentos:

- a) Fiscalizar estabelecimentos comerciais de alimentos quanto a manipulação, acondicionamento, higiene, equipamentos, utensílios e instalações físicas;
- b) Inspeccionar estabelecimento que comercializem alimentos para a concessão do Alvará de Saúde;
- c) Apreender alimentos e/ou interditar locais que ofereçam riscos à saúde pública;
- d) Inspeção de Pescados e Mariscos;
- e) Reinspeção de carnes e peixes nos mercados;
- f) Coleta de amostra de alimento para exames laboratoriais
- g) (bromatológicos, físico-químico e microbiológico);
- h) Detecção e acompanhamento dos locais que comercializam alimentos e que necessitem de ações especiais por oferecerem riscos à saúde pública;
- i) Fiscalização no transporte e acondicionamento de alimentos;
- j) Fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares quanto a condições de higiene, equipamentos e saúde dos profissionais envolvidos nas atividades;
- k) Fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos, e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias;
- l) Fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais;
- m) Emitir e lavrar notificação, autos de infrações, de advertência, de embargo, interdição, de apreensão e demais documentos inerentes ao poder de polícia do Município , estabelecendo prazos e tomando outras providências com relação aos violadores da Lei, das normas ou regulamentos sanitários vigentes;
- n) Elaborar réplicas e trélicas fiscais em processos oriundos de penalidades impostas em decorrência do poder de polícia do Município nas relações de consumo;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- o) Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente;

- Meio Ambiente:

- a) Fiscalização em locais onde estejam ocorrendo fatores que caracterizem poluição ambiental e danos a saúde coletiva;
- b) Controle de manancial hídrico de uso coletivo, através de coletas de amostras para exames laboratoriais;
- c) Fiscalizar o cumprimento das normas e padrões de qualidade de água de abastecimentos públicos distribuídas pelos serviços Públicos e Privados;
- d) Realizar cloração de manancial hídrico público e privado suspeito de contaminação e ou contaminado;
- e) Fiscalizar o esgotamento de efluentes líquidos domésticos e industriais pelas entidades Públicas, Privadas e pelos domicílios visando propiciar salubridade do Meio Ambiente e proteção da saúde coletiva.
- f) Fiscalizar a implantação de áreas residenciais, comerciais, industriais e recreativas objetivando manter os requisitos ambientais indispensáveis à qualidade de vida.
- g) Fiscalizar piscinas de uso coletivo e privado, tais como: as de clubes, condomínios, escolas associações, hotéis, motéis e congêneres;
- h) Fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos;
- i) Fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública.

- Drogas, Medicamentos e Saneamentos:

- a) Executar atividades fiscais ligadas ao controle de medicamentos; que seja ;
- b) Psicotrópicos, Entorpecentes, Medicamentos não cadastrados na DIMED, Medicamentos Vencidos;
- c) Cadastro de todos os estabelecimentos que comercializam drogas e medicamentos no Município, para cobrança de Alvará de saúde;
- d) Fiscalizar estabelecimentos que comercializam, no atacado, drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e saneastes e outros de interesse da saúde;
- e) Fiscalizar farmácias hospitalares, farmácias privativas e dispensários de medicamentos de unidades hospitalares e congêneres;
- f) Fiscalizar hospitais e serviços intra-hospitalares, ambulatórios hospitalares gerais e especializados, públicos e privados, serviços de assistência médica e odontológica, prontos-socorros gerais e especializados, unidades mistas e especializadas de saúde, policlínicas e serviços públicos de saúde afins, clínicas e consultórios médicos gerais e especializados, centros e postos de saúde e congêneres;
- g) Solicitar dos órgãos competentes a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor;

Exercício Profissional;

- a) Verificar a veracidade dos diplomas dos profissionais que trabalham na área de saúde, quer sejam Hospitais, Laboratórios, Clínicas Médicas, Consultórios etc, bem como seu devido registros nos respectivos Conselho Profissionais;
- b) Fiscalizar para fins de emissão de Alvará de Saúde os estabelecimentos ligados a área de Saúde (Hospitais, Laboratórios, Clínicas, Consultórios etc) de acordo com a legislação pertinente.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**
 - 1. **Instrução Formal:** Técnico Nível Médio
 - 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
 - 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: REPÓRTER FOTOGRÁFICO

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
- b) **Referências:** de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Compreende, privativamente, o exercício habitual das atividades que se destinam a fotografar, revelar, coletar e divulgar informações de interesse fotográfico; planejar, organizar, dirigir e executar serviços fotográficos e distribuição de fotos artísticas para fins de divulgação.

2. Descrição analítica

- a) Planejar, organizar, dirigir e executar serviços técnicos fotográficos, como os de arquivo, fotos ilustradas e distribuição de fotos para divulgação de matérias;
- b) Executar a distribuição de fotografias ou ilustração de caráter jornalístico para fins de divulgação;
- c) Executar fotografias artísticas ou técnicas de caráter jornalístico para fins de divulgação;
- d) Criação de artes fotográficas para layout jornalístico;
- e) Participar de eventos da Prefeitura, registrando fotograficamente;
- f) Executar serviços fotográficos em eventos cerimoniais da Prefeitura;
- g) Preparar fotografias para divulgação nos órgãos de imprensa;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- h) Prestar assessoria de imprensa ao órgão em que trabalha; e
- i) Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

1. **Instrução Formal:** Ensino Fundamental Incompleto.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: INSTRUTOR DE ARTES

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
- b) **Referências:** de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Planejar e ministrar aulas em cursos de artes cênicas e dança, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando, matérias e instalações apropriadas, coordenando e organizando show, espetáculos, cursos e eventos em geral, relacionados com as áreas artísticas.

2. Descrição analítica

Quando em atividade em dança:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



Executar dança através de movimento coreográficos pré-estabelecidos ou não; ensaio segundo a orientação do coreógrafo, atuando individualmente ou em conjunto, interpretando papéis principais ou secundários, pode optar pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou show, pode ministrar aulas de dança em academia ou escola de dança, reconhecida pelo Conselho Federal de Educação, obedecidas as condições para registro como professor.

Executar outras correlatas.

Quando em atividade de Danças/Capoeira

Executar dança através de movimento coreográficos pré-estabelecidos ou não; ensaio segundo a orientação do coreógrafo, atuando individualmente ou em conjunto, interpretando papéis principais, ou secundários, pode optar pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou show, pode ministrar aulas de dança em academia ou escola de dança, reconhecida pelo Conselho Federal de Educação, obedecidas as condições para registro como professor.

Quando em atividade de Musica

Expressa através dos sons as emoções, orientando corretamente à arte de combinar os sons com os tempos musicais. Partindo destes princípios o instrutor deverá proporcionar um futuro profissional nas áreas interpretativas de shows musicais Eruditos e Populares desta forma atingir diversas áreas do campo musical.

Executar outras tarefas correlatas.

Quando em atividade de teatro:

Criar, interpretar e representar uma ação dramática baseando-se em textos, estímulos visuais, sonoros ou outros, previamente concebidos por um autor ou vocais, corporais e emocionais, apreendidos ou intuídos, com objetivo de transmitir ao espectador o conjunto de idéias e ações dramáticas propostas; pode utilizar-se sobre a imagem ou a voz de outrem, ensaios buscando aliar a sua criatividade à do diretor.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

- 1.** Instrução Formal: Ensino Médio completo
- 2.** Idade Mínima: 18 anos completas;
- 3.** Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



1. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: TOPÓGRAFO

Identificação:

Código: PCCS

Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Efetuar levantamentos da superfície e do subsolo da terra, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, dimensões, exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas, com finalidade de fornecer dados básicos necessários do trabalho de construção e outros projetos.

2. Descrição analítica

- a) analisar mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificação, estudo-os calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos;
- b) Efetuar nivelamentos geométricos, localizando, na área a ser levantada, o ponto referencia, utilizando cartas geográficas e/ou desenhos, instalando e regulando o nível e orientando-o com auxilio de mira, efetuando a leitura e registrando os dados obtidos em cadernos topográficos;
- c) Realizando levantamento da área demarcada, posicionamento e manejando teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telêmetros e outros aparelho de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenados, referências de nível e outras características da superfície terrestres da área subterrânea e de edifícios;
- d) Determinar e implantar marcos básicos, anotando cotas e coordenadas, de acordo com o projeto de construção;
- e) Realizar trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de localização e demais elementos, para orientação na execução dos trabalhos;
- f) Elaborar "croquis" de nivelamento e perfis estabelecidos;
- g) Descrever o perfil do terreno, com anotações e de cálculos efetuados, transcrevendo as cotas-bases, para determinação do perfil desejado;
- h) Auxiliar no abalramento, das diferenças entre pontos, altitudes e distancias aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificadas a sua precisão
- i) Efetuar cálculos trigonométricos, mediante dados verificados, na execução do levantamento;
- j) Executar outras tarefas correlatas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

- 1. **Instrução Formal:** Ensino Médio completo
- 2. **Idade Mínima:** 18 anos completas;
- 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: AGENTE ADMINISTRATIVO

Identificação:

- c) **Código:** PCCS
- d) **Referências:** de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

3. Descrição sintética

Trabalham nos mais variados ramos de atividades públicas ou privadas. São empregados com carteira e se organizam em equipe, tendo supervisão permanente. O ambiente de trabalho é fechado e o horário é diurno. A categoria de "auxiliares" foi extinta nos órgãos públicos e suas funções são realizadas pelos assistentes administrativos. Já no caso da área privada, a categoria de "auxiliares" e ajudantes" parece estar em processo de extinção e suas funções sendo incorporadas pelos assistentes ou pelos estagiários.

4. Descrição analítica

g) TRATAR DOCUMENTOS

- Registrar a entrada e saída de documentos;
- Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos;
- Arquivar documentos conforme procedimentos.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



h) PREENCHER DOCUMENTOS

- Preparar minutas;
- Digitar textos e planilhas;
- Preencher formulários.

i) PREPARAR RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS E PLANILHAS

- Redigir atas;
- Verificar índices econômicos e financeiros;
- Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos.

j) ACOMPANHAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

- Expedir ofícios e memorandos;
- Encaminhar protocolos internos;
- Atualizar cadastro.

k) ATENDER CLIENTES NO LOCAL OU A DISTÂNCIA

- Fornecer informações sobre produtos e serviços;
- Atender fornecedores;
- Identificar natureza das solicitações dos clientes.

f) EXECUTAR ROTINAS DE APOIO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

- Executar rotinas de admissão de pessoal;
- Executar rotinas de demissão de pessoal;
- Auxiliar na elaboração da folha de pagamento.

g) PRESTAR APOIO LOGÍSTICO

- Levantar a necessidade de material;
- Distribuir material de expediente;
- Pesquisar preços.

h) COMUNICAR-SE

- Expressar-se oralmente;
- Demonstrar habilidade de redação;
- Demonstrar precisão de linguagem.

i) DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- Demonstrar iniciativa;
- Trabalhar em equipe;
- Demonstrar capacidade de organização.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

c) Geral: carga horária semanal de 40 horas

d) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

c) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos

d) Requisitos:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- 4. Instrução Formal:** Para o acesso às ocupações dessa família ocupacional requer-se o ensino médio completo, curso básico de qualificação de até duzentas horas-aula e de um à dois anos de experiência profissional.
- 5. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 6. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 3. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 4. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Identificação:

- k) **Código:** PCCS
- l) **Referências:** de 1 a 8

ATRIBUIÇÕES

4. Descrição sintética

Trabalham na rede pública e privada de ensino de primeira à quarta séries de classes unisseriadas e multisseriadas. Os profissionais da rede pública são predominantemente estatutários; há prefeituras que contratam sob o regime celetista. Há, ainda, os professores que são admitidos na rede pública sem concurso e são chamados de ocupante de função, atividade (OFA). Na rede privada, são empregados com carteira assinada. Trabalham em equipes pedagógicas com supervisão permanente, em ambiente fechado e em horário diurno.

5. Descrição analítica

- a) **MINISTRAR AULA**
 - Adotar medidas disciplinares;
 - Trabalhar em grupo;
 - Debater idéias.
- b) **PREPARAR AULAS**
 - Realizar leituras de apoio;
 - Elaborar plano de aula;
 - Elaborar instrumentos de avaliação.
- c) **AVALIAR OS ALUNOS**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos;
- Avaliar participação;
- Aplicar instrumentos de avaliação.

d) PLANEJAR O ANO LETIVO

- Discutir a proposta da escola;
- Selecionar conteúdos;
- Participar da definição pedagógica.

e) DIAGNOSTICAR A REALIDADE DOS ALUNOS

- Identificar a realidade familiar;
- Diagnosticar o conhecimento prévio dos alunos;
- Aplicar questionários.

f) CONSCIENTIZAR A COMUNIDADE ESCOLAR

- Trocar informações e experiências com colegas, comunidade, alunos e coordenação;
- Integrar as famílias à comunidade escolar;
- Interagir com o grupo.

g) COMUNICAR-SE

- Encaminhar alunos para profissionais de apoio (psicólogos, pedagogos, fonoaudiólogos);
- Convocar pais de alunos;
- Fornecer subsídios à diretoria.

h) DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- Trabalhar em equipe;
- Demonstrar dinamismo;
- Organizar-se.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

i) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos

j) Requisitos:

1. Instrução Formal: O exercício dessa ocupação requer formação de nível médio profissionalizante em magistério. A partir de 2007, o requisito mínimo de formação será nível superior completo na área de educação.

2. Idade Mínima: 18 anos completos;

3. Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

9. Acesso Vertical: mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- 10. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CNF – CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL

CLASSE: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Dirigir veículos leves e pesados (automóveis e ambulâncias), para o transporte de pessoas e materiais: examinar diariamente, as condições de funcionamento de veículos, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção.

2. Descrição analítica

- a) Dirigir veículos leves, em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais;
- b) Verificar, diariamente estado dos veículos, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema Elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- c) Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas;
- d) Transportar pacientes, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas;
- e) Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
- f) Recolher o veículo à garagem quando concluído os serviços, comunicando, por escrito qualquer defeitos observados e solicitando os reparos os necessários, para assegurar seu bom estado;
- g) Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidado ao abrir e fechar as portas nas paradas dos veículos;
- h) Executar outras tarefas correlatas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação "CNH" Classe "E"
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
- b) **Referências:** de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

2. Descrição sintética

Dirigir veículos leves e pesados (ônibus e caminhões), para o transporte de pessoas e materiais; examinar diariamente, as condições de funcionamento de veículos, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção.

3. Descrição analítica

- a) Dirigir veículos pesados, sem serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais;
- b) Verificar, diariamente estado do veículos, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema Elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- c) Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelo itinerário estabelecidos conforme instrução específicas;
- d) Transportar pacientes, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas;
- e) Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
- f) Recolher o veículo à garagem quando concluído os serviços, comunicando, por escrito qualquer defeitos observados e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
- g) Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidado ao abrir e fechar as portas nas paradas dos veículos;
- h) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação "CNH" Classe "E"
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MECÂNICO

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
- b) **Referências:** de 01 a12

ATRIBUIÇÕES

- 1. Descrição sintética**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



Consertar veículos movidos a diesel, gasolina ou álcool.

2. Descrição analítica

- a) Desmontar, trocar peças e componentes e montar sistemas de veículos, utilizando ferramentas e equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos;
- b) Testar o funcionamento e corrigir defeitos simples nos sistemas de veículos;
- c) Solicitar materiais e ferramentas necessários aos serviços e zelar pela sua conservação;
- d) Fazer limpezas em componentes de veículos e em equipamentos, adotando procedimentos necessários à higiene e segurança;
- e) Zelar pela limpeza do local de trabalho;
- f) Executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**
 1. **Instrução Formal:** Ensino Fundamental Incompleto
 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: AUXILIAR DE MECÂNICO

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
- b) **Referências:** de 01 a12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



Consertar veículos movidos a diesel, gasolina ou álcool, sob orientação.

2. Descrição analítica

- a) Desmontar, trocar peças e componentes e montar sistemas de veículos, utilizando ferramentas e equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos, sob orientação;
- b) Testar o funcionamento e corrigir defeitos simples nos sistemas de veículos;
- c) Solicitar materiais e ferramentas necessários aos serviços e zelar pela sua conservação;
- d) Fazer limpezas em componentes de veículos e em equipamentos, adotando procedimentos necessários à higiene e segurança;
- e) Zelar pela limpeza do local de trabalho;
- f) Executar tarefas correlatas, sob orientação do mecânico.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**
 1. **Instrução Formal:** Ensino Fundamental Incompleto
 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MARINHEIRO FLUVIAL

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Comandar embarcação de até 50 AB, e com no mínimo 1 (um) ano como MAF.

2. Descrição analítica



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- a) Conduzir embarcações;
- b) Coordenar e orientar as manobras de atracação e desatracação;
- c) Acompanhar e auxiliar nas manobras e saídas de embarcações nos portos;
- d) Cumprir e fazer cumprir as normas de navegação fluvial;
- e) Responsabilizar-se pelo embarque e desembarque de passageiros e cargas;
- f) Acompanhar e manter a disciplina das passagens nas embarcações;
- g) Acompanhar e coordenar as manutenções nos motores das embarcações para garantir as condições normais de serviço;
- h) Executar outras atividades correlatas

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação expedida pela Capitania dos Portos
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

Identificação:

- a) **Código:** PCCS
- b) **Referências:** de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Orientar, controlar e realizar serviços de operação de máquinas pesadas, usina de asfalto, pavimentadora de asfalto, concreto e outros materiais, trator de pneu de esteira e de lâmina, compactadora de solos, betoneiras e outros similares, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagem e acoplando implementos.

2. Descrição analítica



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- a) Operar máquinas pavimentos de asfaltos, concreto e produtos similares;
Conduzir a máquinas pavimentadora acionando os comandos de marcha e direção, para depositar ou homogeneizar o material de pavimentação;
- b) Conduzir trator de pneu de lâmina ou esteira, dirigindo-o, operando os seus mecanismos de tração, impulsão, avanço, retrocesso e outros;
- c) Operar máquinas compactadora de solos, provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando manipulando os comandos de marcha e direção, para compactar solos com pedras, cascalho, terra, concreto e outros materiais;
- d) Operar máquinas betoneiras, para mistura de areia, pedra brita, cimento e água,
- e) Obedecendo as recomendações técnicas;
- f) Controlar e realizar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos e implementos utilizados nos diversos serviços, limpando-os, abastecendo-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso;
- g) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação "CNH" Classe "E".
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: ARTÍFICE ESPECIALIZADO

Identificação:

- a) Código: PCCS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Executar atividades que envolvam conhecimentos, técnicos e práticos para orientar monitorar executar trabalhos em conhecimentos próprios.

2. Descrição analítica

Quando em atividades de Borracheiro:

- a) Executar quaisquer trabalhos de borracharia, especialmente os que requeiram habilidade técnica especial; desmontagem e montagem, recapagem, remendos e calibragem de pneus, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados;
- b) Zelar pela higiene e limpeza do local e dos equipamentos a seu cargo;
- c) Executar outras tarefas correlatas.

Quando em atividades de Carpintaria e Marcenaria:

- a) Executar quaisquer trabalhos de carpintaria e marcenaria, especialmente os que requeiram habilidade técnica especial;
- b) Confeccionar estrutura complexas em madeira, a vista de desenhos ou especificações;
- c) Riscar sobre madeira as peças a serem confeccionadas, escolher a madeira adequada para as várias peças;
- d) Operar adequada as várias peças;
- e) Operar e ajustar máquinas de carpintaria;
- f) Orientar e treinar servidores de categoria inferior, quando à técnica e aos processos de trabalho que requeiram maior aperfeiçoamento;
- g) Confeccionar moldes e peças especiais para utilização em carpintaria;
- h) Lixar, envernizar, lustrear móveis em geral, estruturas, portas, caixilhos e outras e objetos de madeira, operar e ajustar máquina de mercenária;
- i) Ensaboar embarcações;
- j) Confeccionar e montar cavernas e toda estrutura de madeira, interna e externa, de embarcações;
- k) Executar quaisquer trabalhos, especialmente os complexos, de furação e encavilhamento de peças e ferrugens;
- l) Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
- m) Fazer tratamento em madeira para diversos fins;

Quando em atividades de Corte e Costura:

- a) Operar máquinas e materiais sob medidas;
- b) Orientar e treinar pessoas na área, quanto a técnica e aos processos de trabalho que requeiram maior aperfeiçoamento, tais como:
- c) Moldagem, cortes, costura e acabamento;
- d) Executar outras tarefas correlatas.

Quando em atividades de Encanador:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- a) auxiliar nos serviços de montagem, ajustamento, instalação e preparo de encanamento, tubulações e outros condutos, utilizando material e equipamentos adequado, para possibilitar a condução de água, gás e outros similares;
- b) auxiliar na montagem e instalação de registros e outros acessórios de canalização, trechos de tubos, fazendo as conexões recomendadas, para completar a instalação do sistema;
- c) Manter e conservar em condições de uso os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho, limpando-os e guardando-os em locais adequados, de acordo com recomendações técnicas;
- d) Executar outras tarefas correlatas.

Quando em atividades de Construção Civil:

- a) Transportar, carregar, descarregar materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinhos-de-mão e ferramentas de manuais, para possibilitar a sua utilização em diversos serviços;
- a) Escavar valas e fossas, extraíndo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas manuais;
- b) Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, a fim de obter concreto ou argamassas;
- c) Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-os, arrumando-os e mantendo-os em condições de uso, para assegurar a sua conservação de acordo com as técnicas recomendadas;
- d) Fazer consertos em obras de alvenaria ;
- e) Executar outras tarefas correlatas.

Quando em atividades de Jardineiro/Hortelão:

- a) Plantar culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo.
- b) Cuidar das propriedades e culturas.
- c) Efetuar o preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros.
- d) Preparar o solo para plantio.
- c) Executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Ensino Fundamental Incompleto Certificado do Curso e/ou experiência comprovada de 2 anos área.
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

Promoção: decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos gerais de serviços de limpeza e conservação das instalações públicas.

2. Descrição analítica

- a) Supervisionar e executar os serviços de limpeza e conservação das instalações do prédio;
- b) Organizar pedidos de material necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade;
- c) Executar os serviços de limpeza e conservação
- d) Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Ensino Fundamental Incompleto
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: COVEIRO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Realiza atividades de coveiro, na limpeza e conservação dos cemitérios Públicos.

2. Descrição analítica

- a) Manutenção e a conservação das áreas de cemitérios, assim como, o sepultamento, exumações e remoção de cadáveres;
- b) Realização das atividades referentes ao alinhamento, numeração, designação de locais e a manutenção do registro de sepulturas;
- c) Abertura de sepulturas para recebimento de mortos;
- d) Executar outras atividades correlatas;

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

- 1. **Instrução Formal:** Ensino Fundamental Incompleto.
- 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: COZINHEIRO

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Executar tarefas rotineiras e pré-estabelecidas referentes a preparação de alimentos para refeição.

2. Descrição analítica

- a) Preparar os alimentos para cozimento, separando-os lavando-os e picando-os
- b) Cozinhar os alimentos de acordo com normas pré-estabelecidas, seguindo regras de higiene.
- c) Fazer a limpeza da cozinha, bem como dos utensílios usados no preparo dos alimentos.
- d) Preparar mesa para refeições, seguindo regras de etiqueta pré-estabelecidas.
- e) Retirar a mesa, após as refeições, procedendo à limpeza da sala e dos utensílios utilizados.
- f) Conservar sempre limpos utensílios, pisos, paredes etc.
- g) Responsabilizar-se pelo preparo e distribuição de todas as refeições diárias.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**
 1. **Instrução Formal:** Ensino Fundamental Incompleto
 2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



1. Descrição sintética

- a) Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, carregos e descarregos, nas diversas dependências da Prefeitura para manter as condições de funcionamento e conservação;
- b) Executar tarefas rotineiras e pré-estabelecidas referentes a preparação de alimentos para refeições;
- c) Executar trabalhos de coleta e de entrega, internos e externos, de correspondências, documentos e encomendas e outros afins, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, para atender as solicitações e necessidades administrativas da empresa.

2. Descrição analítica

- a) Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vasculhadores, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservá-lhes a boa aparência;
- b) Limpar pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira de detritos;
- c) Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebida em água e sabão, ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais;
- d) Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso;
- e) Coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo na lixeira ou no incinerador;
- f) Carregar e descarregar mercadoria, móveis e utensílios, empilhando-os e/ou transportando-os para os diversos setores da Prefeitura;
- g) Abastecer as geladeiras, com garrafas de água, distribuídas nos diversos setores da Prefeitura;
- h) Proceder a feitura e distribuição de merenda escolar para as creches e unidades escolares e café e chá, para atender os diversos setores da Prefeitura;
- i) Controlar diariamente o material existente no setor relacionando as suas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios;
- j) Zelar pela organização da copa, limpando-a, guardando os utensílios nos respectivos lugares, para facilitar a sua localização e manuseio;
- k) Proceder a higienização do ambiente e utensílios, valendo-se de processos manuais ou máquinas apropriadas para deixá-los em condições de uso;
- l) Executar outras atividades inerentes ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

- 1. **Instrução Formal:** Ensino Fundamental Incompleto.
- 2. **Idade Mínima:** 18 anos completas;
- 3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



Carreira Funcional

- Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: GARI

Identificação:

- Código: PCCS
- Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos gerais de serviços de limpeza

2. Descrição analítica

- Executar os serviços de limpeza e conservação;
- Executar outras tarefas semelhantes

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- Requisitos:**
 - Instrução Formal:** Ensino Fundamental Incompleto
 - Idade Mínima:** 18 anos completos;
 - Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



CLASSE: MERENDEIRA

Identificação:

- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Atividades rotineiras, envolvendo a execução da merenda escolar.

2. Descrição analítica

- a) Preparar refeições variadas;
- b) Manter livre de contaminação ou de deteriorização os víveres sob sua guarda;
- c) Zelar para que o material e o equipamento da cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança;
- d) Executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

- 1. Instrução Formal:** Ensino Fundamental Incompleto.
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completas;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

- 1. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: VIGIA

Identificação:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- a) Código: PCCS
- b) Referências: de 01 a 12

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de proteção e segurança de patrimônio do Município.

2. Descrição analítica

- a) Manter vigilância sobre depósitos, pátios, áreas abertas, obras em execução e edifícios onde funcionam repartições municipais;
- b) Zelar pela Segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;
- c) Vigiar locais em que seja proibida a construção de barracos;
- d) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nos depósitos e edifícios sob sua guarda;
- e) Examinar volumes, cargas e veículos;
- f) Vigiar materiais destinados a obras e depositados na via pública;
- g) Zelar pela limpeza de áreas postas sob sua vigilância;
- h) Verificar os sistemas de alarme contra roubos e incêndios;
- i) Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
- j) Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Recrutamento

- a) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- b) **Requisitos:**

1. **Instrução Formal:** Ensino Fundamental Incompleto.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
3. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e freqüência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.



Lotação: Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: ELETRICISTA

Identificação:

- g) Código:PCSS
- h) Referências: de 1 a 8

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Atuam predominantemente na fabricação de máquinas, aparelhos, materiais elétricos, eletrônicos, aparelhos e equipamentos de comunicação, nas indústrias de extração de petróleo e serviços correlatos e na fabricação de produtos têxteis, alimentícios e de bebidas. São empregados com carteira assinada, trabalham de forma individual, sob supervisão ocasional, em ambientes fechados e em horários irregulares. Eventualmente estão sujeitos a pressões e podem atuar em posições desconfortáveis, locais subterrâneos e grandes alturas. Frequentemente estão sujeitos permanecem expostos a radiação, materiais tóxicos, ruído intenso e altas temperaturas.

2. Descrição analítica

a) PLANEJAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROELETRÔNICA

- Especificar materiais e componentes eletroeletrônicos;
- Estimar tempo de execução do serviço;
- Verificar condições físicas do local de trabalho.

b) REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA)

- Avaliar as necessidades de manutenção;
- Substituir componentes e dispositivos elétricos;
- Obedecer normas técnicas.

c) INSTALAR SISTEMAS E COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS

- Corrigir esquemas elétricos;
- Interpretar esquemas elétricos;
- Liberar máquinas, equipamentos e sistemas para testes de funcionamento.

d) REALIZAR MEDIÇÕES E TESTES

- Verificar tensões dos sistemas;
- Verificar aterramento e isolamento;
- Medir fator de potência.

e) REALIZAR SERVIÇOS SEGUNDO NORMAS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE OCUPACIONAL

- Utilizar equipamentos de segurança individual e coletivo;
- Solicitar inspeções nos locais de trabalho;
- Interpretar laudos de saúde ambiente.

f) ELABORAR DOCUMENTAÇÃO

- Registrar ocorrências de anomalias;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



- Emitir parecer técnico;
- Elaborar relatórios de serviços.

g) DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- Demonstrar dinamismo;
- Demonstrar raciocínio lógico;
- Demonstrar prudência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

RECRUTAMENTO

a) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos

b) Requisitos:

1. **Instrução Formal:** Para o exercício dessas ocupações requer-se ensino fundamental concluído e curso básico de qualificação profissional de duzentas à quatrocentas horas-aula, ministrado em escolas especializadas na área de eletroeletrônica. O pleno desempenho das atividades ocorre entre um e dois anos de experiência profissional.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
3. **Outros:** conforme instrução reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional

1. **Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
2. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das Atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de Capacitação que contribuam para o enriquecimento.

Lotação

Em serviço onde sejam necessários à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: SOLDADOR

Identificação:

i) Código: PCCS

j) Referências:

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Essas ocupações são desempenhadas tanto em fábricas como a céu aberto, em atividades de campo, majoritariamente na indústria de transformação, na construção civil e de estruturas metálicas e na



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



prestação de serviços, decorrente da subcontratação de trabalhos de campo e de manutenção. Trabalham predominantemente como empregados registrados em carteira, em rodízio de turnos, sob supervisão permanente. As características pessoais de adaptabilidade ao trabalho diferem entre o trabalhador de campo e o de fábrica. O trabalhador de campo orgulha-se da variedade de obras e serviços que registrou em seu percurso profissional, com características nômades, distintas do trabalhador de fábrica. Os processos de soldagem se tipificam também pelas posições de soldagem para as quais o trabalhador tem habilidade. Há Soldadores habilitados para determinadas posições, às vezes desconfortáveis, exercendo-as por longos períodos; podem estar sujeitos a trabalharem grandes alturas, em ambientes subterrâneos ou confinados; podem estar expostos a materiais tóxicos, radiação, ruído intenso e altas temperaturas. O exercício profissional demanda o cumprimento de rígidas normas de segurança.

6. Descrição analítica

a) TRABALHAR COM SEGURANÇA

- Utilizar equipamentos de proteção individual;
- Empregar os equipamentos de proteção coletiva;
- Informar falhas em máquinas e equipamentos.

b) ORGANIZAR O LOCAL DE TRABALHO

- Obedecer os procedimentos de manuseio dos consumíveis;
- Identificar material (consumíveis) a ser usado na obra;
- Isolar com anteparas o local de trabalho.

c) PREPARAR PEÇAS PARA SOLDAGEM

- Verificar visualmente condições da peça;
- Identificar posição da soldagem;
- Aquecer previamente a peça com maçarico.

d) PREPARAR EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAGEM E CORTE

- Identificar a fonte (máquina de solda);
- Regular maçarico;
- Substituir acessórios de soldagem e corte.

e) SOLDAR PEÇAS COM ELETRODO REVESTIDO, MIG, MAG, TIG, OXIGÁS, ARCO SUBMERSO

- Manter abertura do arco;
- Eliminar o sopro magnético;
- Controlar a velocidade de soldagem.

f) SOLDAR PEÇAS POR BRASAGEM

- Definir o bico (pena) do maçarico;
- Definir tipos de gás;
- Regular manômetros.

g) DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- Manter-se atualizado;
- Colaborar no trabalho;
- Evidenciar iniciativa.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

k) Forma: concurso Público de Provas ou Provas e títulos

l) Requisitos:

- 1. Instrução Formal:** Espera-se que os profissionais da família tenham concluído, pelo menos a quarta série do ensino fundamental e cursos de qualificação profissional de duração variada, com até duzentas horas para a maioria das ocupações e mais de quatrocentas horas para as habilidades plenas para o exercício das atividades demandam uma experiência anterior em torno de um a dois anos. Algumas atividades de soldagem podem exigir qualificação ou certificação do soldador em organismos credenciados.
- 2. Idade Mínima:** 18 anos completos;
- 3. Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

- 11. Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
- 12. Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

CLASSE: MOTORISTA DE ÔNIBUS URBANO

Identificação:

- i) Código: PCCS
- j) Referências:

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição sintética

Trabalham em empresas de ônibus de transporte coletivo de passageiros, urbano, metropolitano e rodoviário de longa distância. São assalariados, com carteira assinada; atuam sob supervisão, de forma individual ou em duplas, nas viagens de longa distância. Trabalham em veículos, em horários irregulares, em sistema de rodízio, sob pressão de cumprimento de horário. Permanecem em posição desconfortável por longos períodos e estão sujeitos a acidentes e assaltos, podendo provocar estresse. A ausência de instalações sanitárias, em paradas de ônibus urbanos de grandes cidades, provoca desconforto. As atividades são desenvolvidas em conformidade com leis e regulamentos de trânsito e de direção de veículos de transporte coletivos.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



7. Descrição analítica

a) VISTORIAR VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO

- Vistoriar funcionamento dos equipamentos internos do veículo;
- Examinar níveis de óleo e água;
- Confirmar solicitação de reparo.

b) VERIFICAR ITINERÁRIO DE VIAGENS

- Observar o plano de viagens;
- Parar nos pontos de apoio;
- Parar em locais pré-estabelecidos para embarque e desembarque.

c) CONTROLAR O EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS

- Registrar saída e chegada do veículo;
- Solicitar declaração de autorização de menores;
- Aguardar desembarque de crianças, gestantes, idosos, deficientes e pessoas com dificuldades de se locomover.

d) TRABALHAR COM SEGURANÇA

- Procurar auxílios mecânico e elétrico;
- Realizar pequenos reparos no veículo;
- Trafegar com velocidade compatível com o local.

e) GARANTIR SEGURANÇA E CONFORTO DOS PASSAGEIROS

- Abastecer o serviço de bordo;
- Iniciar o percurso no horário estabelecido;
- Orientar os passageiros para permanecerem sentados quando o veículo estiver em movimento.

f) CONDUZIR ÔNIBUS

- Respeitar faixa de pedestres;
- Ultrapassar veículos com segurança;
- Atentar para os transeuntes.

g) ORIENTAR PASSAGEIROS

- Informar sobre itinerário;
- Orientar sobre o uso do cinto de segurança;
- Solicitar liberação de lugares para gestante, idoso, deficiente físico e mulher com criança de colo.

h) CERTIFICAR-SE NA CONDUÇÃO DE ÔNIBUS

- Habilitar-se na condução de ônibus convencional;
- Participar de cursos de primeiros socorros;
- Participar de cursos de manutenção.

i) DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- Demonstrar zelo pelo veículo;
- Tratar passageiros e colegas com educação;
- Demonstrar senso de orientação espacial.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO



CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas
- b) **Especial:** o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público

Recrutamento

- m) **Forma:** concurso Público de Provas ou Provas e títulos
- n) **Requisitos:**

1. **Instrução Formal:** O exercício dessas ocupações requer carteira de habilitação, ensino fundamental completo, curso básico de qualificação de até duzentas horas, incluindo mecânica e eletricidade de veículos automotores. O pleno desempenho das atividades, ocorre após três ou quatro anos de experiência.
2. **Idade Mínima:** 18 anos completos;
2. **Outros:** conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carreira Funcional:

13. **Acesso Vertical:** mediante a obtenção de grau de habilitação profissional mais elevado.
14. **Promoção:** decorrente da combinação entre avaliação desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.

PALÁCIO PEROLA DO MAMORÉ, 20 DE JANEIRO DE 2006.

JOSÉ MÁRIO DE MELO
Prefeito Municipal